

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	23
GESTÃO	30
EDUCAÇÃO	35
SAÚDE	45
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	48
SERVIÇOS PÚBLICOS	49
DESENVOLVIMENTO URBANO	49
ESPORTES	50
TURISMO	50
CAPEP	50
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	51
CET	51
CÂMARA	52
FUNDAÇÃO	55
PRODESAN	55
JOVENS DESAPARECIDOS	56

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a concessão de isenção de preços públicos é matéria que cabe ao Poder Executivo, ao qual cabe primordialmente a administração dos bens municipais, conforme disposto no artigo 91 da Lei Orgânica do Município e deve ser concedida por meio de decreto;

II – vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo;

III – contrariedade ao princípio da legalidade, ao prever nova hipótese de incentivo ou benefício da qual decorre renúncia de receita sem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois seguintes, além de atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições: (1) demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias (artigo 14, inciso I); ou (2) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (artigo 14, inciso II), conforme exige o artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Santos, 19 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: Concede isenção ao doador de órgãos, tecidos corporais e partes do corpo humano, para fins de transplante e tratamento, do pagamento das taxas que especifica, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 8.757
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**APROVA O REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE
APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRA-
GENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do 1º Concurso de Apoio a Projetos Culturais de Curtas-Metragens no Município de Santos, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º As despesas com a execução do Concurso de que trata este decreto correrão pela Dotação Orçamentária nº 20.2010.13.392.0046.2173.3 39031.011100000, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

REGULAMENTO

1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Este concurso tem por objeto a seleção de 05 (cinco) projetos que contemplem o desenvolvimento e a produção de obra de curta-metragem para cinema em formatos de ficção, com apoio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada.

1.2 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste concurso será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da receita orçamentária do Município (Fonte 1).

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

2. Para os efeitos deste regulamento, entende-se que:

a) Projeto de realização de obra de curta-metragem compreende as diferentes etapas previstas para a produção da obra audiovisual, incluindo conceituação do projeto, desenho de produção,

roteiro, ficha técnica, previsão orçamentária, inscrição na Agência Nacional de Cinema – Ancine e a obra finalizada em formato digital;

b) Roteiro é um texto que resulta do desenvolvimento do argumento de obra audiovisual contendo a descrição dos personagens, o desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em sequências;

c) Desenho de produção é uma breve descrição dos procedimentos de pré-produção e produção, pesquisa, contratação e outras ações necessárias à produção da obra;

d) Curta-Metragem é uma obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) minutos;

e) Empresa Brasileira de Produção Independente é aquela que, constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País e poder decisório de pessoas físicas brasileiras, não possui qualquer associação ou vínculo com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens, ou operadoras de comunicação eletrônica de massa;

f) Proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica que venha a inscrever projeto(s), conforme as condições descritas no Capítulo IV.

CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO E DA CONTRAPARTIDA

3.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

3.2 Os proponentes dos projetos selecionados neste concurso deverão comprometer-se com a contrapartida consistente na entrega para a Secretaria Municipal de Cultura de 01 (uma) cópia digital em formato Full HD com resolução 1920 x 1080, extensões MP4 ou MOV Codec H264, 5 (cinco) cópias em formato Blu-ray e 20 (vinte) cópias em formato DVD da obra finalizada, mais 05 (cópia) em formato Blu-ray e 05 (cinco) cópias em formato DVD da obra finalizada com legenda em língua portuguesa.

3.3 Os proponentes dos projetos selecionados deverão autorizar, de forma expressa, (i) a exibição da obra em equipamentos culturais do Município, (ii) a doação em formato digital da obra finalizada a entes da Administração Pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos, (iii) a utilização da obra, bem como fotos ou vídeos (*making of* da produção da obra) em publicidade e propaganda institucional do Município.

3.4 Os proponentes selecionados deverão executar 70% das despesas apontadas no orçamento do projeto com Pessoas Jurídicas sediadas no Mu-

nicípio de Santos.

3.5 Até 20% (vinte por cento) dentre as rubricas já existentes no orçamento do projeto poderá ser remanejado sem solicitação prévia do proponente. Acima deste valor, deverá ser feita solicitação pelo proponente, com até 10 (dez) dias úteis de antecedência, sem prejuízo do item.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderão habilitar-se para os fins deste concurso:

a) Pessoa Física registrada na Agência Nacional de Cinema – Ancine, domiciliada no Município de Santos;

b) Empresa Brasileira de Produção Independente registrada na Agência Nacional de Cinema – Ancine, sediada no Município de Santos;

c) Sociedades civis sem fins lucrativos domiciliadas no Município de Santos, que tenham seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades culturais, com experiência comprovada na área cultural.

4.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

4.3 É vedada, neste concurso, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Santos.

CAPÍTULO V - INSCRIÇÃO

5.1 O prazo de inscrição vai do dia 06/01/2020 até 10/01/2020, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 As inscrições poderão ser feitas:

5.2.1 Pessoalmente ou por via postal ou sedex na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Térreo – Bairro Vila Matias, Santos – SP, CEP: 11075-907;

5.2.2 As inscrições por via postal ou sedex somente serão aceitas quando postadas regularmente até o último dia de inscrição;

5.2.3 Ambas as formas de inscrição nos subitens acima devem indicar no envelope:

a) Remetente: proponente do projeto;

b) Destinatário: 1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O proponente, após ler todo o regulamento, deverá preencher e imprimir a Ficha de Inscrição (Anexo I).

6.1.1 É necessária a impressão/cópia de 08 (oito) vias da Ficha de Inscrição, sendo:

a) 05 (cinco) vias para cada PROJETO no ENVELOPE Nº 1;

b) 01 (uma) via para a DOCUMENTAÇÃO no ENVELOPE Nº 2;

c) 02 (duas) vias para fins de protocolo, sendo

uma do proponente e uma da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. As inscrições devem ser enviadas da seguinte forma:

6.2.1 Pessoalmente: enviar 02 (duas) cópias da Ficha de Inscrição e os 02 (dois) Envelopes - ENVELOPE nº 1 – PROJETO e ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO - conforme subitens “6.3” e “6.4” deste Capítulo, respectivamente;

6.2.2 Por via postal ou sedex: enviar dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA: 02 (duas) cópias da Ficha de Inscrição e os 02 (dois) Envelopes - ENVELOPE nº 1 – PROJETO e ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO - conforme subitens “6.3” e “6.4” deste capítulo, respectivamente.

6.3. ENVELOPE nº 1 – PROJETO.

Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo, juntamente com a Ficha de Inscrição. O envelope deve conter 05 (cinco) vias do Projeto com idêntico conteúdo montado com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixado com grampos ou similares, sob pena de indeferimento da inscrição. O proponente deve respeitar o limite máximo de páginas/linhas, caso contrário, estará sujeito à desconsideração do material excedente.

“1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS”.

ENVELOPE 1 – PROJETO

Nome do projeto:

.....

Nome do proponente:

.....

6.3.1. Projeto - Cada uma das 05 (cinco) vias do Projeto deverá conter:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Currículo do proponente (máximo de 02 páginas);

c) Objetivo e justificativa do projeto;

d) Sinopse e argumento geral da obra (máximo de 06 páginas);

e) Roteiro da obra;

f) Proposta detalhada da contrapartida, conforme Capítulo III;

g) Ficha técnica do projeto;

h) Breve currículo dos principais integrantes da equipe técnica (máximo de 20 linhas para cada participante);

i) Termos de compromisso de participação assinados;

j) Cronograma de trabalho, conforme o prazo máximo previsto neste regulamento;

k) Currículo do roteirista (máximo 02 páginas);

l) Currículo do diretor, caso houver (máximo 02 páginas);

m) Objetivo e justificativa do projeto, detalhando formato e público alvo (máximo 02 páginas);

n) Orçamento detalhado discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto. O projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste regulamento deverá especificar as fontes complementares de recursos;

o) No caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva opção de cessão dos direitos autorais;

p) Informações adicionais, caso o proponente queira anexar, devem obedecer no máximo de 10 (dez) páginas. Ultrapassando esse limite, as informações devem estar em formato digital (DVD ou CD).

6.4 ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo, juntamente com a Ficha de Inscrição. O envelope deve conter 01 (uma) via da Documentação montada com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixada com grampos ou similares, sob pena de indeferimento da inscrição.

“1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS”.

ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:

.....

Nome do proponente:

.....

6.4.1 Documentação:

I - Pessoa Física:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Declaração devidamente assinada, conforme Anexo II;

c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

d) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);

e) Cópia simples do comprovante de residência, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;

II - Pessoa Jurídica:

a) Ficha de Inscrição com dados do representante legal do projeto (Anexo I);

b) Declaração devidamente assinada, conforme Anexo II;

c) Cópia do cartão do CNPJ;

d) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível

com o objeto deste concurso;

e) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;

f) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

g) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);

h) Cópia simples do comprovante da sede em Santos, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;

6.4.2 Nos casos de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do ENVELOPE nº 02, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador.

CAPÍTULO VII - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

a) Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Regulamento;

b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada conforme subitens “6.3” e “6.3.1” do Capítulo VI;

c) Que não atenderem aos termos do Capítulo IV;

7.2 Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos indicados nos subitens “6.3.1” e “6.4.1” do Capítulo VI, após o recebimento – na Secretaria ou pelo correio – do pedido de inscrição, exceto quanto ao disposto no Capítulo XI.

7.3 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

CAPÍTULO VIII - DAS COMISSÕES

8.1 O Secretário Municipal de Cultura nomeará a Comissão de Análise da Documentação, formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências deste regulamento;

8.2 O Secretário Municipal de Cultura também nomeará por portaria a Comissão de Seleção dos Projetos, que será formada por 02 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e 03 (três) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

8.2.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos, bem como seus cônjuges ou pa-

rentes até o segundo grau.

8.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado no Capítulo VI, subitem "6.3.1", inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

9.1 O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
- Excelência artística do projeto. A análise buscará aferir a excelência do projeto em um contexto cultural atual, sua relevância, seu estímulo as manifestações que possam repercutir dentro da cadeia produtiva do audiovisual e entre o público alvo.	De 0 a 20 pontos
- Criatividade e originalidade do projeto. A análise deverá avaliar o conteúdo criativo em seu roteiro proposto bem como em sua capacidade produtiva planejada, buscando a mensura deste quesito não somente pela proposta narrativa e estética como produtiva;	De 0 a 20 pontos
- Qualificação da ficha técnica já confirmada ou prevista. A análise deverá avaliar e valorar de forma conjugada as atividades realizadas, considerando a capacidade técnica descrita e comprovada, a importância das ações e atividades culturais realizadas e dos eventos que tenha participado.	De 0 a 20 pontos
- Diversidade temática e estética A análise deverá avaliar se o projeto abrange expressões da diversidade cultural e estética contemporâneas, primando por buscar uma seleção abrangente;	De 0 a 20 pontos

- Adequação orçamentária A análise deverá avaliar se o orçamento contempla todas as atividades necessárias à execução do projeto que demandam o aporte de recursos financeiros, se a distribuição de recursos foi feita de forma equilibrada e condizentes com o item 3.4 do regulamento, se todos os itens do orçamento estão de acordo com os preços praticados no meio cultural e se as remunerações dos participantes estão coerentes com o trabalho a ser desenvolvido;	De 0 a 20 pontos
- Viabilidade de realização do projeto A análise deverá avaliar de forma conjugada se o projeto da forma com que foi apresentado (orçamento, cronograma, atividades, contrapartidas) tem plenas condições de ser realizado.	De 0 a 20 pontos
TOTAL	120 pontos

9.2 Serão considerados classificados os projetos que atingirem a pontuação igual ou maior que 80 pontos e não zerarem em nenhum critério.

9.3 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida no critério excelência artística do trabalho;
- b) Maior pontuação recebida no critério viabilidade de realização do projeto;
- c) Maior pontuação recebida no critério criatividade e originalidade do trabalho.

CAPÍTULO X - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

10.1 Os "ENVELOPES nº 1 – PROJETO" serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Diário Oficial do Município de Santos.

10.2 O material constante do "ENVELOPE nº 1 – PROJETO" será encaminhado à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento dos projetos, selecionará os melhores projetos, considerando o disposto no Capítulo I.

10.3 A Ata da Comissão de Seleção contendo o resultado da seleção dos projetos, bem como dos “suplentes” em ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município, indicando os nomes dos proponentes, os títulos dos projetos e o valor de apoio a ser contratado conforme Capítulo I. Cabendo recurso, conforme subitens “11.1” e “11.3” do item XI.

10.4 Somente serão abertos os “ENVELOPES nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos projetos selecionados até a 10ª (décima colocação), considerados então do 7º (sétimo) ao 10º (décimo) classificados projetos “suplentes”. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Diário Oficial do Município.

10.5 Os “ENVELOPES nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” serão analisados pela Comissão de Análise da Documentação. A Ata da Comissão de Documentação contendo o resultado da análise, indicando os proponentes habilitados e inhabilitados com a devida motivação da inhabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município. Cabendo recurso, conforme subitens “11.2” e “11.3” do Capítulo XI.

10.6 Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o comunicado do resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 “ENVELOPES nº 1 – PROJETO” - Ata da Comissão de Seleção:

Da deliberação de seleção dos projetos, pela Comissão de Seleção, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

11.1.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias corridos no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

11.2. “ENVELOPES nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” - Ata da Comissão de Documentação:

Das deliberações de habilitação ou inhabilitação de cada proponente, pela Comissão de Análise da Documentação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

11.2.1. Admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Análise da Documentação.

11.2.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Análise da Documentação, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias corridos no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

11.3 Serão aceitos os recursos – da deliberação da escolha dos projetos (ENVELOPES nº 1 – PROJETO) e da habilitação ou inhabilitação da documentação (ENVELOPES nº 2 – DOCUMENTAÇÃO) – enviados para o correio eletrônico: [cultura@santos](mailto:cultura@santos.sp.gov.br).

sp.gov.br, dentro do prazo legal.

11.4 Da decisão do Secretário Municipal de Cultura não cabe recurso.

CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste concurso por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município.

12.2 O proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da comunicação publicada no Diário Oficial do Município, como condição para efetivar o contrato, a seguinte documentação:

12.2.1 Documentação para contratação – proponente Pessoa Física:

a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);

c) Cópia simples de comprovantes de residência no Município de Santos/SP (somente documentos que tenham sido recebidos por via postal: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz e telefone; e correspondência bancária), com o fito de comprovar o domicílio da pessoa física no Município de Santos há mais de 02 (dois) anos, sendo um comprovante do endereço atual e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás;

d) Indicação de “conta-corrente movimento” aberta, em nome do proponente, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para os fins deste concurso;

12.2.2 Documentação para contratação – proponente Pessoa Jurídica:

a) Cópia do cartão do CNPJ;

b) Cópia simples do ato constitutivo, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste concurso;

c) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;

d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

e) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do

CPF (válido);

f) Cópia simples de comprovantes de endereço (somente documentos que tenham sido recebidos por via postal: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz e telefone; e correspondência bancária), com o fito de comprovar a sede ou o domicílio da pessoa jurídica, sendo um comprovante do endereço atual;

g) Certidão de regularidade perante a Previdência Social;

h) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

l) Indicação de “conta-corrente movimento” aberta, em nome do proponente, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para os fins deste concurso;

12.2.3 Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome do proponente no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e no site de Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gov.br), os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

12.3 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado no subitem ‘12.2’ deste capítulo ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o primeiro suplente na ordem classificatória.

12.4 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

12.5 As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

12.6 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização de projeto.

CAPÍTULO XIII - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Os valores do apoio serão depositados em 4 (quatro) parcelas mensais, pela Secretaria Municipal de Cultura em conta vinculada aberta em nome do CONTRATADO, devendo ser aplicado, exclusivamente, na execução do projeto, e encerrada quando do seu término.

13.2 Uma vez concluída a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá atestado

comprovando a conclusão do projeto, de acordo com os termos ajustados, mediante cumprimento pelo CONTRATADO, dos requisitos dispostos no Anexo V deste concurso.

13.3 Será necessária a juntada das cópias das notas e/ou recibos, os quais deverão ser guardados os originais pelo proponente por um período de 05 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias.

13.4 Havendo saldo remanescente de recursos, o proponente deverá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura o recolhimento dos valores para o FACULT.

13.5 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar à Secretaria Municipal de Cultura e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas da Prestação de Contas.

13.6 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste concurso, ficando a Secretaria Municipal de Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

CAPÍTULO XIV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 O prazo máximo para a execução do projeto de curta-metragem será de até 6 (seis) meses após o recebimento da 1.^a (primeira) parcela de pagamento.

14.2 Por solicitação justificada do proponente em até 20 (vinte) dias corridos antes do término do prazo de execução, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, poderá o prazo de execução do objeto ser prorrogado por um período de 30 (trinta) dias corridos.

CAPÍTULO XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1 Se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato a ser assinado, ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

a) utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;

b) não apresentar a Prestação de Contas, no prazo e na forma previstos no Anexo V;

c) não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;

d) não apresentar o produto resultante do projeto;

e) não divulgar o apoio institucional da Prefei-

tura de Santos – Secretaria Municipal de Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

15.3 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial, ou seja, quando o CONTRATADO executar apenas parte do Projeto;

c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento;

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste Regulamento.

CAPÍTULO XVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A infração a qualquer cláusula ou condição pactuada no contrato (Anexo III), por ação ou omissão imputada ao CONTRATADO, dará ao Município o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

17.2 Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

17.3 O proponente deverá mencionar a Prefeitura de Santos/Cidade Criativa/UNESCO e a Secretaria Municipal de Cultura, nos créditos, em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual), da obra, conforme Manual de Identidade Visual, fornecido pela Prefeitura Municipal de Santos, em toda sua existência e não apenas nas apresentações relativas ao cumprimento da contrapartida.

17.4 O proponente/contratado deverá informar à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, eventual alteração das atividades propostas informadas no ato da inscrição.

17.5 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

17.6 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento das multas.

17.7 O proponente deverá:

17.7.1. Para fins de acompanhamento: enviar

o relatório, conforme Anexo IV, solicitado a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Cultura, que também poderá, na pessoa do gestor e/ou fiscal indicado, realizar visitas técnicas nos sets de filmagem no decorrer da execução do objeto.

17.8.2. Para fins de divulgação: enviar a divulgação em formato digital das atividades referentes à execução do projeto com no mínimo 20 (vinte) dias úteis de antecedência de sua realização à Secretaria Municipal de Cultura.

17.8 Eventuais esclarecimentos referentes a este Regulamento serão prestados na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 48, em dias úteis, pelos telefones: (13) 3226-8002 das 9h as 12h e das 14h as 17h.

17.9 Integram o presente Regulamento:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Declaração;

Anexo III – Minuta de Contrato Pessoa Física ou Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Relatório de Acompanhamento;

Anexo V – Manual de Prestação de Contas;

17.10 Os casos omissos relativos ao presente Regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTA-METRAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
responsável pelo projeto _____,
dirijo-me à Secretaria Municipal de Cultura para
requerer inscrição da proposta abaixo descrita,
de acordo com as normas previstas em seu Regulamento.

Local e data:

Assinatura do Proponente:

RG:

CPF:

NOME DO PROJETO:

Nome do proponente:
Endereço:
Número/Complemento:
Bairro:
CEP:
Município:
DDD Telefone:
Correio eletrônico:

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu,....., RG nº, CPF nº, (para o caso de pessoa jurídica) representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, domiciliada/sediada na, bairro....., CEP....., município de Santos, proponente do projeto denominado..... venho declarar que:

- O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

- O proponente, se pessoa física, é domiciliado no Município de Santos há mais de 02 (dois) anos;
- O proponente, se sociedade civil sem fins lucrativos, é domiciliado no Município de Santos há mais de 02 (dois) anos e tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades culturais, com experiência comprovada na área cultural;

- Tenho ciência e concordo com os termos do Regulamento;

- Caso o projeto seja selecionado e contratado, será realizada a contrapartida prevista no Capítulo III do Regulamento;

- O proponente não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

- O proponente deverá comprovar a opção de cessão dos direitos autorais no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros.

..... de de de 2020.

.....
(Nome e assinatura da Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO III

CONTRATO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CONTRATO Nº _____ / _____
PROCESSO Nº _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E (A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “.....” RELATIVO AO 1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS- METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a (pessoa física) Sr.(a) XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente XXXXX, neste Município, (ou para o caso de pessoa jurídica) XXXX, com sede na XXXXX, CNPJ nº XXXXX, neste ato representada por Sr.(a) XXXXXX, RG. nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, residente XXXXX, neste Município, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, e foi dito que em face do 1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, no qual o **CONTRATADO** sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto de AUDIOVISUAL, intitulado “.....”, doravante denominado simplesmente PROJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS: O valor total do presente Contrato é de xxxxxxxx, onerando a Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX, emitida em XXXXX. Ou outra(s) que vier(em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução do objeto do Contrato será de até 06 (seis) meses a contar da data do recebimento da 1ª (primeira) parcela prevista no inciso I da Cláusula Sexta deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo previsto no “caput” poderá ser prorrogado por um período de 30 (trinta) dias corridos, caso o **CONTRATADO** solicite, justificadamente, em até 20 (vinte) dias corridos da sua expiração, e haja a concordância expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

I) Executar o projeto consoante o previsto no Regulamento;

II) Enviar:

a) Para fins de acompanhamento: o relatório, conforme Anexo IV do Regulamento, solicitado a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Cultura, que também poderá, na pessoa do gestor e/ou fiscal indicado, realizar visitas técnicas nos sets de filmagem no decorrer da execução do objeto;

b) Para fins de divulgação: a divulgação em formato digital das atividades referentes à execução do projeto com no mínimo 20 (vinte) dias úteis de antecedência de sua realização;

III) Mencionar a Prefeitura de Santos/Cidade Criativa/UNESCO e a Secretaria Municipal de Cultura, nos créditos, em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual), da obra, conforme Manual de Identidade Visual, fornecido pela Prefeitura Municipal de Santos, em toda sua existência e não apenas nas apresentações relativas ao cumprimento da contrapartida;

IV) Apresentar para fins de comprovação da conclusão do projeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto, a Prestação de Contas, conforme Anexo V deste regulamento;

V) Juntar as cópias das notas e/ou recibos, os quais deverão ser guardados os originais pelo proponente por um período de 05 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias;

VI) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;

VII) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação;

VIII) Havendo saldo remanescente de recursos, o **CONTRATADO** deverá solicitar ao **CONTRATANTE** o recolhimento dos valores para o FACULT;

IX) Informar à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, eventual alteração da previsão de datas e/ou locais da realização das atividades propostas informadas no ato da inscrição;

X) Comprometer-se com a contrapartida consistente na entrega para a Secretaria Municipal de

Cultura de 01 (uma) cópia digital em formato Full HD com resolução 1920 x 1080, extensões MP4 ou MOV Codec H264, 05 (cinco) cópias em formato Blu-ray e 20 (vinte) cópias em formato DVD da obra finalizada, mais 05 (cópias) em formato Blu-ray e 05 (cinco) cópias em formato DVD da obra finalizada com legenda em língua portuguesa;

XI) Autorizar, de forma expressa, (i) a exibição da obra em equipamentos culturais do Município, (ii) a doação em formato digital da obra finalizada a entes da Administração Pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos, (iii) a utilização da obra, bem como fotos ou vídeos (*making of* da produção da obra) em publicidade e propaganda institucional do Município;

XII) Executar 70% das despesas apontadas no orçamento do projeto com Pessoas Jurídicas sediadas no Município de Santos;

XIII) Solicitar previamente, com até 10 (dez) dias úteis de antecedência, remanejamento no valor acima de 20% (vinte por cento) dentre as rubricas já existentes no orçamento do projeto, sem prejuízo do item 12;

XIV) Participar de atividade(s) cultural(s) específica(s) em ações e programas vinculados a esta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Para a execução do objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato;

b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, o que inclui a comprovação da realização do projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais considerando a seguinte forma e condições:

I – A 1ª (primeira) parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato com o proponente, e as demais parcelas, a 2ª (segunda) em até 30 (trinta) dias, a 3ª (terceira) em até 60 (sessenta) dias, e a 4ª em até 90 (noventa) dias subsequentes ao pagamento da 1ª (primeira) parcela;

II – Após a assinatura do Contrato, não estando em dia com as obrigações legais e contratuais para o recebimento da parcela primeira, terá o proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar sua regularização sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do apoio será depositado pela Secretaria Municipal de Cultura em conta vinculada aberta em nome do **CONTRA-**

TADO, devendo ser aplicado, exclusivamente, na execução do projeto, e encerrada quando do seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será dado como realizado definitivamente em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da recepção pelo **CONTRATANTE** do atestado expedido pelo Secretário Municipal de Cultura, uma vez verificada a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO: Se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do Contrato a ser assinado, ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS HIPÓTESES DE INADIMPLÊNCIA: O **CONTRATADO** será considerado inadimplente quando:

- I - utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
- II - não apresentar a Prestação de Contas, no prazo e na forma previstos no Anexo V;
- III - não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
- IV - não apresentar o produto resultante do projeto;
- V - não divulgar o apoio institucional da Prefeitura de Santos – Secretaria Municipal de Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** fica sujeito a pagar ao **MUNICÍPIO** as seguintes multas:

- I - multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial, ou seja, quando o **CONTRATADO** executar apenas parte do Projeto;
- III - multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato;
- IV - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reabilitação perante

o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e danos sofridos pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Contrato, por ação ou omissão imputada ao **CONTRATADO**, dará ao **MUNICÍPIO** o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que são (NOME), pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

OU

CONTRATADO
(NOME DA PESSOA FÍSICA PROPONENTE)

CONTRATADO
(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:

- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no regulamento do concurso;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar se o projeto está se organizando para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (loais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

....., de de 2020.

.....
(Nome e assinatura da Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO V

MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CURTAS-METRAGENS NO MUNICÍPIO DE SANTOS

A prestação de contas é fundamental para dar transparência na aplicação dos recursos públicos, para projetos culturais credenciados e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura.

A análise e avaliação da prestação de contas são possíveis mediante a apresentação de dois conjuntos distintos de prova:

- Prova de conclusão do objeto;
- Prestação de contas financeiras.

A prestação de contas permite constatar que os recursos públicos foram aplicados dentro dos critérios de interesse público e artístico; compatibilidade de custos; atendimento à legislação relativa ao concurso.

O procedimento de verificação da prestação de contas consiste na análise documental que comprova a conclusão do projeto.

É importante destacar que o CONTRATADO só poderá participar de outros concursos de apoio a projetos independentes se tiver com a prestação de contas de projetos já contemplados, regularizados. Isso, contudo, não exime o CONTRATADO da responsabilidade de atender a qualquer outro tipo de questionamento ou solicitação, proveniente de quaisquer outros órgãos oficiais de controle e fiscalização, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

Normas para prestação de contas

1. Prazo de Entrega

A prestação de contas deverá ser entregue pelo CONTRATADO na Secretaria Municipal de Cultura em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do projeto.

2. Local de entrega

O CONTRATADO ou representante devidamente autorizado deverá entregar pessoalmente a prestação de contas no endereço: Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48 - 3.º andar / Saaf - Vila Mathias - Santos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Para a entrega da prestação de contas há a necessidade de agendar um horário. As notas originais serão conferidas com as cópias, que ficarão anexadas ao processo e as primeiras serão devolvidas ao proponente. Solicitamos que o CONTRATADO entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, pelo número (13) 3226-8005, para agendar data e hora da entrega.

3. Como organizar a documentação

Os formulários e as documentações correspondentes deverão ser apresentados em 1ª via (cópias dos originais). Todas as folhas da prestação de contas deverão estar numeradas sequencialmente no canto inferior (parte de baixo da folha) direito, encadernadas em formato A4, montadas com duas perfurações (modelo "arquivo").

É fundamental a organização dos documentos por ordem cronológica, em função das datas de emissão. A organização adequada facilita a análise da prestação de contas e evita complementações de informações, que poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

A prestação de contas deverá ser feita com o auxílio da "Nota de Conferência" (conforme modelo em anexo), que é um roteiro na forma de "check list", que facilita a conferência e a ordenação dos documentos necessários para prestação de contas.

A “Nota de Conferência” deverá ser entregue à parte, (não encadernada aos demais documentos), em duas vias, devidamente datada e assinada pelo proponente/responsável pelo projeto, juntamente com a prestação de contas.

Se a entrega for realizada por um representante do proponente, este deverá apresentar, juntamente com o “Relatório de Prestação de Contas”, o respectivo instrumento de procuração devidamente datado, com firma reconhecida e com poderes bastante para representá-lo, anexando também à procuração, cópia do documento de identidade (RG e CPF) do procurador.

A prestação de contas realizada em desconformidade com as disposições deste instrumento será rejeitada.

Os documentos deverão ser ordenados para prestação de contas na seguinte sequência:

- a) Procuração com firma reconhecida, caso não seja o próprio CONTRATADO a realizar a entrega da prestação de contas;
- b) Relatório de Atividades e Metas;
- c) Formulários para prestação de contas, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Documentos e informes referentes à execução financeira do projeto;
- e) Documentos fiscais (Comprovantes de Despesas);
- f) Material de Divulgação;
- g) Comprovantes de realização da Contrapartida, que foi apresentada pelo proponente/responsável, quando da propositura do Projeto;
- h) Produto cultural resultante do projeto (se for o caso).

Prova de conclusão do objeto

A “prova de conclusão do objeto” permite evidenciar que o objeto do projeto foi plenamente executado. Para tanto deverão ser entregues, quando for o caso:

- Produto cultural: uma unidade do produto cultural resultante do projeto. Para efeito de identificação pelo DFC, o produto cultural entregue deverá ser devidamente etiquetado com o nome e o número do Certificado de Aprovação do Projeto. Entendendo-se como Produto Cultural o Artefato Cultural Fixado em Suporte Material de Qualquer Espécie, com Possibilidade de Reprodução, Comercialização ou Distribuição Gratuita;
- Comprovante de doação: no caso de produção de CDs, livros, revistas, jornais, catálogos de arte e obras de referência, deverá ser apresentado comprovante de recebimento por parte dos beneficiários dos bens culturais, conforme declaração de contrapartida do projeto aprovado, com identificação do beneficiário e assinatura, solicitamos que a declaração seja em papel timbrado da instituição beneficiada);

- Comprovantes da realização de evento cultural: materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros: cartazes, “folders”, convites, “flyers”, ingressos, matérias em jornais, revistas e televisão (clipping), vídeos ou fotos com legendas, que comprovem a realização de evento cultural. Também deverá anexar uma declaração, assinada pelo responsável pelo local de realização do evento, em papel timbrado da instituição.

O CONTRATADO deverá anexar o “Relatório de Atividades e Metas” detalhando os resultados alcançados pelo projeto, conforme modelo que conterá:

- Os eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos;
- Abrangência e quantificação do público envolvido;
- Relato de eventuais problemas e dificuldades enfrentados na execução do projeto;
- Demais informações relevantes;
- Por fim, caso haja, informe eventuais ocorrências equivocadas da execução financeira;
- O material de divulgação como: “artigos e materiais” divulgados na mídia também devem ser anexados à prestação de contas.

As declarações comprobatórias deverão ter a firma reconhecida da pessoa que assina, ou cópia do RG, para fins de comprovação de autenticidade.

Prestação de Contas Financeiras

1. Saldo residual do projeto

O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária resultante da finalização ou do cancelamento de projeto deverá ser recolhido ou transferido, por Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

2. Preenchimento das Notas Fiscais

Na emissão das notas fiscais para pagamento dos serviços correspondentes ao projeto, é necessário que no corpo da nota se coloque a referência ao projeto. É importante o preenchimento completo, de todos os campos da nota fiscal, fornecendo todas as informações sobre os bens locados e/ou serviços prestados, de forma legível, com quantidade, valores unitários e total. Deverão ser apresentadas em 1ª via, dentro do prazo de vigência determinado pela autoridade fazendária.

Atenção: as guias dos impostos e contribuições deverão ser pagas conforme legislação fiscal vigente, para tanto, há a necessidade de um profissional da contabilidade.

3. Formas de pagamento

O pagamento relacionado ao projeto deverá ser apresentado de forma clara, demonstrando a des-

tinação dos recursos, o que poderá ser realizado mediante a apresentação de um dos comprovantes relacionados a seguir:

- Com cheque nominal ao favorecido (PF/PJ), procurando emitir um cheque para cada “título/ boleto”;
- Com TED/DOC, com os devidos comprovantes;
- Com transferência eletrônica nos caixas (cartão da conta corrente) ou pela internet, desde que devidamente comprovada com xérox do comprovante de transferência;
- Cartão de débito para pequenas despesas, cujas comprovações serão checadas no extrato bancário.

4. Comprovantes de Despesas – Pessoa Jurídica

Toda despesa deverá ser paga mediante apresentação de Documento Fiscal (Nota Fiscal ou Fatura), nos seguintes termos:

- Emitido em nome do proponente;
- Ter data compatível ao período de realização do projeto (após o primeiro aporte na conta movimento);
- Trazer a indicação do nome do projeto aprovado;
- Especificar o material adquirido ou serviço prestado;
- Quando for o caso, apresentar as indicações dos valores das retenções e respectivos comprovantes de pagamentos;
- Para pequenos pagamentos com cartão de débito, solicitar Nota Fiscal Paulista, com número CNPJ.

Atenção: as notas originais deverão ser guardadas por 5 anos.

5. Comprovantes de Despesas – Pessoa Física

Poderão ser utilizados recibos quando se tratar de contratação de pessoa física. Os recibos de pagamento de autônomos – RPA deverão ser apresentados como segue:

- Ter data compatível ao período de realização do projeto;
- Nome completo;
- Documento de identificação e CPF do prestador do serviço;
- Endereço;
- Guia de Recolhimento de Pagamento sobre Serviços – GRPS (INSS);
- Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF (IRPF);
- O proponente deverá recolher a alíquota vigente de INSS (parte do empregador) sobre o pagamento à Pessoa Física;
- Imposto sobre Serviços (Prefeitura) ISS;
- Especificação dos serviços prestados;
- Para pequenos pagamentos com cartão de dé-

bito, solicitar Nota Fiscal Paulista, com número do CPF.

6. Despesas de transporte

Qualquer despesa relativa a transporte deverá ser comprovada, com a identificação do vínculo com o projeto. Comprovantes de deslocamento: recibos de táxi, passagens aéreas e rodoviárias, tíquetes de pedágio, taxas de embarque, relativos a deslocamentos e viagens previstos no projeto aprovado, estão liberados da indicação do vínculo com o projeto, obedecendo ao limite do projeto autorizado, mediante prévia solicitação expressa do proponente. O CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com cada passagem, o nome do passageiro e sua respectiva função no projeto.

7. Documentos não aceitos

Para efeito de prestação de contas não serão aceitos os seguintes documentos:

- Recibos de depósitos bancários, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;
- Documentos nos quais a discriminação dos produtos ou serviços seja genérica e as informações estejam ilegíveis ou rasuradas;
- Documentos cujo preenchimento ou apresentação esteja em desconformidade com o previsto na legislação.

Atenção: a compatibilidade de custos, evidenciada na planilha orçamentária, em função da complexidade do projeto, deverá estar respaldada em valores praticados no mercado atendendo os princípios da razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública.

8. Extratos bancários

Deverão ser apresentados extratos bancários referentes à conta utilizada para a movimentação dos recursos do projeto. Os extratos deverão demonstrar a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a primeira liberação de recursos e o último pagamento. De forma que seja possível conciliar os documentos de gastos com a movimentação bancária.

O CONTRATADO deverá apresentar documento explicativo, sempre que for necessário, para esclarecer eventuais ajustes feitos pela instituição financeira, tais como estornos ou movimentações feitas pelo Banco.

Atenção: os recursos do projeto deverão ser movimentados única e exclusivamente na conta aberta com essa finalidade específica.

9. Aplicação Financeira

Os recursos poderão ser aplicados na conta bancária aberta para o projeto, ou seja, na mesma instituição financeira onde as contas foram ab-

tas para o projeto, e os rendimentos auferidos devem ser comprovados por demonstrativo bancário. Os rendimentos deverão ser aplicados integralmente no projeto.

10. Alteração no orçamento do projeto

Qualquer alteração na planilha orçamentária (remanejamento de recursos), que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor de cada rubrica dos grandes grupos de despesa e não altere o valor total do projeto aprovado, não necessitará de autorização.

As alterações superiores a 20% (vinte por cento), que não altere o valor total do projeto aprovado, poderão ser autorizadas pela Comissão de Análise de Projetos, desde que encaminhada solicitação por escrito, em tempo hábil.

11. Prazo de execução

Os documentos de gastos deverão estar dentro do prazo de execução do projeto. Não poderão ser lançados na prestação de contas custos com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo.

É vedado o pagamento de notas fiscais emitidas antes da data do recebimento da primeira parcela dos recursos.

As solicitações de alteração do prazo de execução (prorrogação) deverão ser formalizadas por escrito e submetidas à aprovação do Secretário Municipal de Cultura.

12. Formulário para Prestação de Contas

Dentro da prestação de contas deverão ser entregues os anexos como segue:

- Anexo 1 – Relatório Físico
- Anexo 2 – Relação de Pagamentos
- Anexo 3 – Conciliação Bancária

NOTA DE CONFERÊNCIA

Nome do Projeto	Ano

Documentação Necessária para Prestação de Contas

A apresentação deverá obedecer à seguinte sequência:

Documentos Solicitados		Folhas Depois de organizar sua prestação de contas, numere todas as folhas e indique, nos campos abaixo, em quais delas cada documento solicitado se encontra.
Item	Documento	
1 – Procuração	Procuração com poderes bastante, datada e com firma do proponente reconhecida, acompanhada das cópias do RG e do CPF do Procurador.	
2 – Relatório de Atividades e Metas	Detalhamento dos resultados alcançados pelo projeto. Descrição dos eventos, ações ou produtos realizados e de seus eventuais desdobramentos. Detalhamento da abrangência do projeto, com a qualificação e a quantificação do público e dos municípios atingidos. Citação de eventuais problema e dificuldades enfrentados.	

3 – Certificado de Regularidade – CRC	Certidão de regularidade válida do Conselho Regional de Contabilidade do Profissional que terá elaborado e assinará o relatório de prestação de contas, juntamente com o Proponente/Responsável pelo Projeto.	
4 – Formulário para prestação de contas Os anexos deverão estar assinados pelo proponente/responsável legal do projeto	Anexo 1 – Relatório Físico Anexo 2 – Relação de Pagamentos Anexo 3 – Conciliação Bancária	
5 – Documentos e informes referentes à Execução Financeira	Extratos Mensais da Movimentação da Conta (Cópias) Extrato bancário emitido no início do projeto, demonstrando saldo zero na conta corrente. Extratos mensais sequenciais, com a demonstração financeira referente ao período compreendido entre a primeira liberação de recursos e o último pagamento efetuado. Comprovante de aplicação no Mercado Financeiro ou Poupança (cópia) Os comprovantes da aplicação dos recursos no mercado financeiro ou aplicação na poupança, deverá ser apresentado demonstrativo bancário que comprove os rendimentos auferidos. O proponente deverá comprovar que tais rendimentos foram utilizados exclusivamente no projeto aprovado.	
6 – Documentos Fiscais (Comprovantes de despesa)	Documentos comprobatórios de despesas – Notas fiscais, recibos e outros (cópias) Todos os documentos deverão conter na descrição o nome do proponente e o nome do projeto. Comprovantes de recolhimento dos impostos INSS, ISSQN e IRPF (guias). Os originais deverão ser trazidos juntamente com as cópias para serem carimbadas e conferidas. Comprovante da emissão de ordem de pagamento ou transferência bancária, com a devida identificação do beneficiário. Recomenda-se a utilização de cheques.	
7 – Material de divulgação	Material Publicitário e Promocional do Projeto Exemplos: Matérias em jornais, revistas, televisão, clippings, folders, programas, cartazes, ingressos, entre outros.	
8 – Comprovantes de Realização da Contrapartida	Comprovantes de realização do projeto e realização da contrapartida, apresentada pelo proponente, quando da propositura do projeto. Declarações dos representantes legais dos locais confirmando a realização do evento, e com firma reconhecida do representante legal do local de realização ou as vias originais em papel timbrado da instituição.	
9 – Produto Cultural resultante do projeto	Exemplar do Produto Cultural Resultante do projeto, quando for o caso. (Livro, CD, etc.)	

Atualização de endereço para correspondência

Proponente:		
Logradouro		Número
Bairro		CEP
E-mail		Telefone

Nome do Projeto	Protocolo nº

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Decreto nº _____, dos procedimentos exigidos para prestação de contas de projetos culturais, responsabilizando-me criminalmente pelas informações aqui prestadas.

Local e data

Assinatura

Nome legível do proponente/responsável legal
Número do RG e do CPF

ANEXO 1 – RELATÓRIO FÍSICO**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

Quando for o caso, podem ser utilizadas mais de uma página deste modelo de Planilha. As mesmas deverão estar, na sua parte central inferior, sequencialmente numeradas.

Campo 1 - Preencher com o nome do Projeto aprovado conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Campo 2 - Preencher com o nome do Proponente conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Campo 3 - Informar o Período de duração de todo o Projeto (dia/mês/ano a dia/mês/ano).

Campo 4 - Preencher com os nomes das respectivas itens de despesa, conforme planilha orçamentária aprovada juntamente com o Projeto.

Campo 5 - No Item "UNIDADE" informar a natureza ou a unidade de medida utilizada para dimensionar as quantidades, como por exemplo: mês, semana, diária, serviço, verba.

O item "QUANTIDADE" indicará as quantidades previstas que constam na Planilha Orçamentária aprovada no Projeto, sendo, portanto, apenas uma repetição das mesmas.

Campo 6 - O item "UNIDADE" será a repetição do indicado no item anterior (item nº7).

O item "QUANTIDADE" indicará a quantidade EFETIVAMENTE EXECUTADA, ou seja, informando se o realizado foi maior, menor ou igual ao previsto.

Campo 7 - Informar o local e a data do preenchimento do formulário.

Campo 8 - Informar os nomes completos: do Proponente (ou responsável legal quando pessoa jurídica).

ca) e do Profissional de Contabilidade (informar o número do CRC - pode ser utilizado o carimbo do Profissional de Contabilidade), com as respectivas assinaturas. Todas as páginas deverão estar assinadas.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Quando for o caso, podem ser utilizadas mais de uma página deste modelo de Planilha. As mesmas deverão estar, na sua parte central inferior, sequencialmente numerada.

Campo 1 - Preencher com o nome do Projeto aprovado conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Campo 2 - Preencher com o nome do Proponente conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Campo 3 - Enumerar sequencialmente os lançamentos, seguindo a ordem cronológica do extrato da conta corrente vinculada ao projeto.

Campo 4 - Preencher com Razão Social do credor constante da Nota Fiscal/Fatura/Recibo. Se o pagamento for feito à Pessoa Física, informar o Nome Completo da mesma. Seguir a ordem cronológica do extrato.

Campo 5 - Informar o número do CNPJ/CPF do credor.

Campo 6 - Preencher com a forma de pagamento do TED, DOC, Transferência On Line, Cheque ou Ordem de Pagamento em conformidade com o extrato da conta corrente vinculada ao projeto.

Campo 7 - Preencher com o número do documento do TED, DOC, Transferência On Line, Cheque ou Ordem de Pagamento. Copiar o mesmo número que consta do extrato.

Campo 8 - Data da compensação.

Campo 9 - Indicar com as letras iniciais a que documento se refere o lançamento, exemplo: N. F.-Nota Fiscal, Fat.-Fatura, Rec.-Recibo, Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, C.F. – Cupom Fiscal. Para Guias de Impostos indicar a sigla: GPS (ou INSS), DARF (ou IR, PIS, COFINS), DAM (ou ISS) e demais. Caso o lançamento que consta no extrato corresponda a mais de uma despesa, lançar o valor total debitado e desmembrar o mesmo no anexo 5 – Lançamentos Agrupados.

Campo 10 - Preencher com a data da emissão do documento fiscal.

Campo 11 - Informar o Valor efetivamente debitado da conta movimento do projeto, conforme extrato.

Campo 12 - Registrar o somatório de todos os valores da página. Se necessário, transportar os valores para a primeira linha da página seguinte. Preencher quantas páginas forem necessárias.

Campo 13 - Informar o local e a data do preenchimento do formulário.

Campo 14 - Informar os nomes completos: do

Proponente (ou responsável legal quando pessoa jurídica) e do Profissional de Contabilidade (informar o número do CRC - pode ser utilizado o respectivo carimbo), com as respectivas assinaturas.

Todas as páginas deverão estar assinadas.

ANEXO 3 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Quando for o caso, podem ser utilizadas mais de uma página deste modelo de Planilha. As mesmas deverão estar, na sua parte central inferior, sequencialmente numeradas.

Campo 1 - Preencher com o nome do Projeto aprovado conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Campo 2 - Preencher com o nome do Proponente conforme publicado no Diário Oficial do Município.

Campo 3 - Preencher com o nome do banco onde foram abertas as contas Movimento específicas para o Projeto. Exemplo: Banco Itaú.

Campo 4 - Informar o número da agência onde foram abertas as contas Movimento específicas para o Projeto. Colocar também o nome da Agência, exemplo: 0123-4 - Gonzaga.

Campo 5 - Preencher com o número da conta movimento específica para o Projeto.

Campo 6 - Preencher neste campo, o valor total dos créditos lançados no extrato bancário.

Campo 7 - Preencher neste Campo o total de débitos do extrato bancário, que necessariamente deverá ser igual ao campo 12 do Anexo 2.

Campo 8 - Preencher com a equação do valor do campo 6 subtraído o campo 7, a diferença dos dois valores.

Campo 9 - Este espaço é destinado a identificação dos valores referentes aos rendimentos da aplicação financeira. Apresentar o valor total dos rendimentos ou créditos indevidos.

Campo 10 - O valor (em reais – R\$) referente ao item descrito no espaço destinado à identificação de saída de valores da conta movimento vinculada ao Projeto.

Exemplo: tarifas bancárias, débitos indevidos e a devolução de saldo.

Campo 11 - Item autoexplicativo. Valores Pendentes.

Campo 12 - Apuração do saldo após conciliação dos valores (total do Campo 8 + total do campo 10 – total campo 11)

Campo 13 - Informar o local e a data do preenchimento do formulário.

Campo 14 - Informar os nomes completos: do Proponente (ou responsável legal quando pessoa jurídica) e do Profissional de Contabilidade (informar o número do CRC - pode ser utilizado o respectivo carimbo), com as respectivas assinaturas.

Todas as páginas deverão estar assinadas.



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 199/2019-GPM DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Portaria nº 04/2016-GPM, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – servidores representantes do Poder Executivo:

- a) titular: Laércio Florêncio de Carvalho;
- b) suplente: Vandre Cabral Bezerra;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

FORAM BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 4312-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 78201/2019-51, **exonera, a pedido**, a partir de 07 de novembro de 2019, a Sra. VANESSA TAVARES DOS SANTOS, registro nº 36.711-0, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4358-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ELEN LEMOS MIRANDA, registro nº 31.405-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”,

de Subprefeito da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Camara da Paixão, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4363-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA, registro nº 32.885-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4365-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. KELLY ELAINE FONSECA FREITAS, registro nº 25.957-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, Diretor do Escritório de Projetos e Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, da Sra. Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, nos períodos 05 a 17 de novembro e de 02 de dezembro de 2019 a 04 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4371-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RUDNEI GALDINO SANTIAGO, registro nº 31.308-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Portal

da Transparência, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Liliane da Graça dos Santos, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4372-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ALAN CARLOS ALONSO LOPES, registro nº 23.485-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Munícipe, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Liliane da Graça dos Santos, no período de 06 a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4375-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GRACIELLE ARCANJO DIAS BAPTISTA, registro nº 26.100-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Economia Criativa, Escritório de Inovação Econômica, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento por férias, da Sra. Aline Cristina de Burgos Ubida Malavasi, no período de 01 a 17 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 256167/2019-25 (Processo Digital 222.831): Indefiro o pedido de afastamento, tendo

em vista a manifestação da SEDUC.

Processo nº 230247/2019-97 (Processo Digital 196.175): Autorizo o afastamento do servidor Amarildo Benedito Gomes da Silva, registro nº 18.251-9, no período de 11 a 16 de junho de 2019, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS e o parecer da PROTRAB/PGM.

Processo nº 225797/2019-49 (Processo Digital 191.724): Autorizo o afastamento da servidora pública Maria Jaqueline da Silva, registro nº 28.129-5, no período de 22 a 31 de julho de 2019, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista a manifestação da SEDUC e o parecer da PROTRAB/PGM.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 779/2019.

PROCESSO Nº 54917/2019-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13.076/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de coletores de lixo confeccionados em concreto, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção nas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas unidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);

Lote 2: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil

reais).

DOTAÇÕES

19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela FORNECEDORA AMILTON ALVES DE SOUZA, em 12/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 93/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 121/2018).

PROCESSO Nº 74485/2018-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICHARD LUCAS MESSIAS SANTOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 121/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 26 de novembro de 2019, conforme previsto na sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 26 de Novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16112/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA RICHARD LUCAS MESSIAS SANTOS, em 13/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 94/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 122/2018).

PROCESSO Nº 74480/2018-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LILIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 122/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 29 de novembro de 2019, conforme previsto na sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 29 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16227/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA LILIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO, em 13/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2019.

PROCESSO Nº 64306/2019-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA PATRÍCIA DA SILVA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16452/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA MARIA PATRÍCIA DA SILVA, em 14/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2019.

PROCESSO Nº 66600/2019-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALINE SILVA ASSUNÇÃO.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16453/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA ALINE SILVA ASSUNÇÃO, em 14/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2019.

PROCESSO Nº 53061/2019-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DAVI VINICIUS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16177/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO DAVI VINICIUS DE OLIVEIRA, em 14/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 40643/2017-44 DEFERIDO pedido de alvará para M. V. R. CABELEIREIROS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.869.690/0001-76 para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento – CNAE 5611204, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, à Rua Alexandre Martins nº 80, loja 136, nível I, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 42766/2017-65 DEFERIDO pedido de alvará para LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 16.670.085/0652-81, para exercer atividade de locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711000, à Av. Ana Costa nº 303, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras, CET e PRO-FISC, na forma da lei; PA 28127/2015-34 DEFERIDO pedido de alvará para BAR DA RAY I LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.905.255/0001-73, para exercer atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento – CNAE 5611204, à Av. Senador Dantas nº 436-A de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, na forma da lei; PA 23191/2013-94 DEFERIDO pedido de alvará para GUSTAVO COELHO DA SILVAME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.594.515/0001-60, para exercer atividade de comércio varejista de calçados – CNAE 4782201, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, à Rua São José nº 21, de acordo parecer da fiscalização de posturas, e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 80219/2010-11 DEFERIDO pedido de alvará para CONTABILIDADE TEORIA E PRÁTICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.691.372/0001-25, para exercer atividades de contabilidade – CNAE 6920601, à Rua Drº Carvalho de Mendonça nº 236A, sala 14, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 39513/2019-01 DEFERIDO pedido de alvará para GIOVANNA BELLINI, portadora do CPF nº 419.241.258-62, para exercer atividade de médica veterinária – CBO 223305, à Av. Senador Pinheiro Machado nº 309, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 59047/2019-45 DEFERIDO pe-

dido de alvará para EGO ENDOSCOPIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 8630503, atividades médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares – CNAE 8630502, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos – CNAE 8630501, à Rua São José nº 38, conj. 716, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 65867/2019-01 DEFERIDO pedido de alvará para ESTILO MUDA MENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.678.915/0001-00, para exercer atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599604, atividades de organizações religiosas ou filosóficas – CNAE 9491000, à Rua Galvão nº 25, somente como ponto de referência, de acordo parecer da fiscalização de posturas, na forma da lei; PA 10274/2019-72 DEFERIDO pedido de alvará para SERVOS-LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.494.339/0001-08, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930203, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal – CNAE 4930201, à Rua Amador Bueno nº 333, sala 1716, apenas como escritório, de acordo parecer da fiscalização de posturas, CET, meio ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 35321/2012-14 INDEFERIDO pedido de alvará para R.C. DOS SANTOS ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, local fechado, CNPJ E SINTEGRA inaptos; PA 130576/2013-16 INDEFERIDO pedido de alvará para JORGE LUIZ PONTONI DUTRA, de acordo parecer da fiscalização de posturas, não foi atendida a intimação nº 132610-B (exigências da CET); PA 81596/2012-01 PREJUDICADO pedido de alvará para CGM LOGÍSTICA LTDA, a empresa não se encontra mais no local, assunto sendo tratado através do PA nº 43337/2017-14, a inscrição nº 266.178-0 encontra-se autorizada; PA 46644/2012-15 PREJUDICADO pedido de alvará para LENCIONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, face a baixa da inscrição nº 251.746-5 através do PA nº 54674/2019-16; PA 96898/2009-70 INDEFERIDO pedido de alvará para NOGUEIRA & BERGAMASCHI ESTACIONAMENTO LTDA EPP, de acordo parecer da fiscalização de posturas, situação inalterada, não foi apresentada a documentação solicitada; PA 124399/2011-86 INDEFERIDO pedido de alvará para KEILA SERRA LOPES ME, de acordo parecer da fiscalização de obras, o local não atende a NBR 9050/15; PA 67662/2019-61 LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo da intimação nº 133092-B, face a extemporaneidade do pedido; PA 73038/2019-94

FERNANDO FERREIRA, PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento da intimação nº 137074-B; PA 75851/2019-90 SB7 SOM E LUZ LTDA, PRORROGO por igual período (15 dias), o prazo para atendimento da intimação nº 137084-B; PA 57974/2019-58 DANIELLE KARLA BARBOZA FERREIRA, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo para atendimento da intimação nº 122189-B face o informado pelo fiscal de posturas e o tempo decorrido; PA 72032/2019-72 SANDRA SANTOS MENDONÇA, PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento da intimação nº 137065-B; PA 76201/2019-80 SANTA FÁBRICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PRORROGO por igual período (08 dias) o prazo para atendimento da intimação nº 133075-B; PA 88165/2017-53 PREJUDICADO pedido de alvará para CASA DE SAÚDE DE SANTOS S/A, em razão da baixa de licença da IM nº 004.222-0 através do PA nº 24.658/2019-72; PA 94326/2014-22 DEFERIDO pedido de alvará para PÃES E DOCES BARREIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.587.102/0001-18, para exercer atividade de padaria e confeitaria com predominância de revenda – CNAE 4721102, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares – CNAE 5611203, comércio varejista de cosméticos, produtos saneantes domissanitários – CNAE 4789005, à Rua Prof. Francisco de Domênico nº 777, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, na forma da lei; PA 114003/2014-90 DEFERIDO pedido de alvará para MARCEL A. C. RAMIREZ ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.968.953/0001-48, para exercer atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771704, higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004, à Rua Adolfo Lutz nº 201, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 105587/2013-31 DEFERIDO pedido de alvará para MÁRCIA SAKAI PEREZ PIRES, portadora do CPF sob o nº 100.979.168-03, para exercer atividade de fisioterapeuta – CBO 223605, à Av. Conselheiro Nébias nº 532, sala 81 e 82, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 49881/2019-13 DEFERIDO pedido de alvará para VALERI LAURINDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 005.139.498-79, para exercer atividade de caminhoneiro autônomo (veículo próprio) capacidade acima de 06 toneladas – CBO 782505, à Rua Antônio Maia nº 90, somente como ponto de referência, de acordo parecer da fiscalização de posturas e CET, na forma da lei; PA 124628/2014-14 DEFERIDO pedido de alvará para ELEVADORES OTIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.739.737/0013-46, para exercer atividade de instalação, manutenção e reparação de elevadores,

escadas e esteiras rolantes – CNAE 4329103, à Av. Rei Alberto I nº 117, apenas como escritório administrativo da empresa, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 39826/2019-89 INDEFERIDO pedido de alvará para FEIJODA DO MARCINHO EIRELI, de acordo parecer da fiscalização de obras, situação inalterada (o uso gravado para o imóvel é lojas, o solicitado é restaurante, não houve o encaminhamento do espelho de IPTU; PA 48041/2017-35 DEFERIDO pedido de alvará para CINEMARK BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.779.721/0024-38, para exercer atividade de exibição cinematográfica – CNAE 5914600, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares – CNAE 5611203, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE 7312200, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente – CNAE 7319099, à Rua Alexandre Martins nº 80, loja 233, piso 01, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, na forma da lei; PA 39257/2017-73 INDEFERIDO pedido de alvará para P2M CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA ME, devido parecer da fiscalização da vigilância sanitária, não atende ao art. 283 do decreto 2342/78, artigo 92 da lei 3531/68 e artigo 94 da portaria cvs O.S. 05/2013, não possui vestuário e banheiro de uso exclusivo para funcionários; PA 30546/2012-57 INDEFERIDO pedido de alvará para BOTEQUIM MAUÁ LTDA ME, de acordo parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 103092/2011-13 INDEFERIDO pedido de alvará para MARCELO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, de acordo parecer da fiscalização de obras, sem fato novo; PA 108412/2004-11 DEFERIDO pedido de alvará para MEGA SOM EVENTOS E SERVIÇOS DE SOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.729.212/0001-21, para exercer atividade de sonorização e de iluminação – CNAE 9001906, à Rua Prof. Celso da Cunha Alves nº 42, somente como escritório administrativo da empresa, de acordo parecer da fiscalização de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 73639/2012-58 DEFERIDO pedido de alvará para CAIO NASCIMENTO FERNANDES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.458.409/0001-96, para exercer atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE 5911199, à Av. Almirante Cochrane nº 09, apto. 41, apenas como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 47492/2012-12 DEFERIDO pedido de alvará para DIKRAN KUYUMJIAN, portador do CPF sob o nº 581.815.808-90, para exercer atividade de médico clínico, consultório médico – CBO 223115, à Av. Ana Costa nº 221, sala 73, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 99299/2010-13 DEFERIDO pedido de alvará para CLARO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº

40.432.544/0001-47, para exercer atividade de telefonia móvel celular, antena de telefonia celular – CNAE 6120501, à Av. Dr. Pedro Lessa nº 1640, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e meio ambiente, na forma da lei; PA 106708/2012-16 INDEFERIDO pedido de alvará para SALUTARE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, de acordo parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 73606/2009-01 INDEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para MONTANARI & CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, devido parecer da fiscalização de posturas, não foram constatadas atividades no local que é uma residência, o CNPJ e o Sintegra constam como inaptos.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias e Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

PA 75954/2019-22 LA ELEGANZA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento da intimação nº 137082-B, na forma da lei; PA 75943/2019-14 ISABEL MARIA DOS SANTOS ALVES ME, INDEFIRO pedido de prorrogação de prazo para atendimento da intimação nº 133300-B face a extemporaneidade da solicitação na forma da lei; PA 67805/2019-17 FRANCISCO SÉRGIO PEREZ, Dê-se a baixa da IM nº 152.753-7 a partir de 30/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 67705/2019-72 ALMIR DE SOUZA VALENTE JÚNIOR ME, Dê-se a baixa da IM nº 265.435-7 a partir de 27/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 74105/2019-15 ARNALDO MARAJÓ DE CARVALHO JÚNIOR, Dê-se a baixa da IM nº 103.507-4 a partir de 23/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 64527/2019-18 BODAS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 184.135-2 a partir de 17/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 64045/2019-69 NÚBIA RAFAELLE OLIVEIRA DE MENESES, Dê-se a baixa da IM nº 274.696-4 a partir de 13/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66212/2019-70 ANTÔNIO RODRIGO DA SILVA SOUSA, Dê-se a baixa da IM nº 285.330-7 a partir de 23/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 62472/2019-49 APM DA ESCOLA ESTADUAL BRAZ CUBAS, Dê-se a baixa da IM nº 160.430-8 a partir de 09/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70514/2019-42 SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS,

Dê-se a baixa da IM nº 273.813-4 a partir de 08/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69931/2019-42 COELHO ÓTICA LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 280.891-2 a partir de 07/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 73918/2019-98 TECLUX SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 280.557-5, recolham-se os débitos se houver; PA 74125/2019-22 RICARDO NICOMEDES POLINS, Dê-se a baixa da IM nº 114.939-7 a partir de 23/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70553/2019-02 ELIZETE BRAVO MAZZINI ME, Dê-se a baixa da IM nº 109.804-0 a partir de 08/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69000/2019-16 RICARDO GONÇALVES XAVIER ME, Dê-se a baixa da IM nº 179.884-5 a partir de 02/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70647/2019-46 BRUNA VARELA GUIMARÃES CARMELLO, Dê-se a baixa da IM nº 273.156-8 a partir de 09/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65206/2019-31 CASA RAMERI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 126.264-3 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 72329/2019-00 JÚLIA DE OLIVEIRA, INDEFERIDO pedido de baixa de licença da IM nº 286.338-4 face o informado pelo fiscal de posturas, a requerente permanece em atividade no local; PA 70312/2019-28 PAULO TENÓRIO DE CERQUEIRA FILHO, Dê-se a baixa da IM nº 083.249-8 a partir de 08/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 73016/2019-51 MARCOS RICARDO MENEGAZZO, Dê-se a baixa da IM nº 160.077-1 a partir de 18/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 74108/2019-11 ADRIANA LOPES MOTA SOBRAL, Dê-se a baixa da IM nº 278.443-4 a partir de 23/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71033/2019-08 POKE POKE RESTAURANTE EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.408-6 a partir de 10/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 72142/2019-71 OSCAR PAZOS DE CARVALHO, Dê-se a baixa da IM nº 084.254-3 a partir de 15/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 72781/2019-08 VALDEMIR RODRIGUES CORREIA, Dê-se a baixa da IM nº 174.108-3 a partir de 17/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70741/2019-12 ELIZABETE RODRIGUES GATTO GONÇALVES, Dê-se a baixa da IM nº 254.945-9 a partir de 09/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69004/2019-69 FERNANDES E MORAIS COLCHÕES LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 188.235-3 a partir de 02/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69429/2019-78 FÁBIO ANTÔNIO, Dê-se a baixa da IM nº 113.454-8 a partir de 04/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 73896/2019-57 MARINA APARECIDA ALÍPIO BICHR, Dê-se a baixa da IM nº 197.082-5 a partir de 22/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68391/2019-61 WS DE FARIA, Dê-se a baixa da IM nº 279.503-8 a partir de 01/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70881/2019-73 M. DE

OLIVEIRA FERNANDES COLCHÕES ME, Dê-se a baixa da IM nº 250.074-4 a partir de 09/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70059/2019-58 MARIA EMÍLIA BRITO DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 156.150-6 a partir de 07/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70921/2019-96 M. C. G YAMAYA BOARIN FORNECIMENTO ALIMENTOS, Dê-se a baixa da IM nº 278.467-0 a partir de 09/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 73569/2019-41 PRISCILA PINTO DOS SANTOS, INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para atendimento da intimação nº 133062-B face a extemporaneidade da solicitação; PA 65270/2019-31 BISTRÔ ORUAM LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 268.301-4 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 63770/2019-92 CARIOCAS DA GEMA RESTAURANTE LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 270.543-9 a partir de 13/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66698/2019-73 DOIS M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 177.697-7 a partir de 25/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 63797/2019-49 ÁGIL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 275.427-3 a partir de 13/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69598/2019-35 VINÍCIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS ME, Dê-se a baixa da IM nº 188.925-9 a partir de 04/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66828/2019-87 REJANE DA SILVEIRA SARMENTO, Dê-se a baixa da IM nº 254.895-5 a partir de 25/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71773/2019-36 P. V. T. CASTRO REPRESENTAÇÕES, PREJUDICADO em razão da baixa de licença concedida em 30/06/2017 através do PA nº 44984/2017-15; PA 72878/2018-59 E. BUENO DOS SANTOS EPP, Dê-se a baixa da IM nº 195.887-6 a partir de 23/10/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 68521/2019-75 FOCUZ FULL MARKETING LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 144.499-5 a partir de 01/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 72454/2019-93 CLÍNICA MÉDICA NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 090.531-2 a partir de 16/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 73432/2019-96 ANÍSIO JOSÉ PENICHE DE SOUZA, Dê-se a baixa da IM nº 263.313-2 a partir de 21/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68308/2019-18 ANDRÉA CICCARELLI ALVES DA SILVA, Dê-se a baixa da IM nº 285.583-9 a partir de 01/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68821/2019-17 OBJETIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 091.897-2 a partir de 02/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 63938/2019-79 VILAR E VILAR REPARAÇÃO DE MÓVEIS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 162.819-3 a partir de 13/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 29997/2017-83 MARILISE PEREIRA DOS SANTOS XAVIER EPP, Dê-se a baixa da IM nº 169.481-3 a partir de 04/05/2017, recolham-se os débitos se

houver; PA 26027/2018-61 GERAÇÃO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 163.616-9 a partir de 11/04/2018, recolham-se os débitos se houver; PA 65267/2019-26 ENERGIA ATIVA ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 259.867-5 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 72470/2019-40 ANTÔNIO MADEIRA RIBEIRO, Dê-se a baixa da IM nº 282.013-6 a partir de 16/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 72076/2019-48 RRS SERVIÇOS DE ARREGIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 273.988-7 a partir de 15/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71536/2019-11 ODILON DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa da IM nº 134.433-8 a partir de 11/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71474/2019-65 CRIS CALABREZ FOTOGRAFIA LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 284.750-4 a partir de 11/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70063/2019-25 PAULO HENRIQUE ARAÚJO DE AZEVEDO, Dê-se a baixa da IM nº 277.022-8 a partir de 07/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69044/2019-83 D. ROSA ELÉTRICA, Dê-se a baixa da IM nº 281.024-3 a partir de 03/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70020/2019-12 LACUNA SISTEMAS LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 276.912-9 a partir de 07/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71556/2019-28 RENATA ALMEIDA DE SOUZA CARMO, Dê-se a baixa da IM nº 186.406-7 a partir de 11/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68790/2019-87 TRILATERO FISIOTERAPIA INTENSIVA LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 193.460-9 a partir de 02/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69337/2019-51 CMOS-CARDO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 188.528-2 a partir de 03/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68499/2019-18 DIFERENTES PRESENTES LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 111.612-6 a partir de 01/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71094/2019-94 SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa da IM nº 281.413-9 a partir de 10/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71520/2019-81 ALCEU SOARES DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 147.354-2 a partir de 11/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 70693/2019-63 COMÉRCIO DE FRUTAS A PREFERIDA EIRELI ME, Dê-se a baixa da IM nº 081.941-1 a partir de 09/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 71524/2019-31 EKRON EVENTOS LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 283.303-9 a partir de 11/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 69596/2019-18 VB ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 253.919-7 a partir de 04/10/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 67943/2019-51 MENFER LOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 256.916-7 a partir de 30/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 67514/2019-74 GS CONSULTORIA EMPRESARIAL

LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 258.284-3 a partir de 27/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66545/2019-62 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Dê-se a baixa da IM nº 270.561-7 a partir de 24/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66417/2019-82 MÁRCIA RAMOS CHIARELLA, Dê-se a baixa da IM nº 280.022-4 a partir de 24/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65393/2019-81 LUCAS FERREIRA RECREAÇÃO E LAZER ME, Dê-se a baixa da IM nº 280.198-0 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65187/2019-99 JOYCE ELLEN SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 277.990-2 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 63531/2019-41 VIVIAN MENEGUEL, Dê-se a baixa da IM nº 277.493-6 a partir de 12/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 62166/2019-11 ESPAÇO DONA FLÔR ESMALTERIA E ESTÉTICA LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 276.831-1 a partir de 06/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 67200/2019-26 GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS ME, Dê-se a baixa da IM nº 275.123-4 a partir de 26/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 48916/2019-61 LUÍS A. DE JESUS SANTOS ELÉTRICA ME, Dê-se a baixa da IM nº 260.399-7 a partir de 19/07/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 57583/2019-61 NETFOODS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 274.825-0 a partir de 21/08/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68151/2019-58 VORTEX MULTIMODAL LTDA ME, Dê-se a baixa da IM nº 195.238-0 a partir de 30/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 68045/2019-19 FATA FACULDADES TEOLÓGICA ALPHA, Dê-se a baixa da IM nº 174.470-5 a partir de 30/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 67278/2019-13 PEDRO ENRIQUE SPAOLONZI CAPORRINO, Dê-se a baixa da IM nº 280.395-8 a partir de 26/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65374/2019-36 PALLOMA JENIFFER DOS SANTOS, Dê-se a baixa da IM nº 275.697-0 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65442/2019-94 CMW TRANS TRANSPORTADORA LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 274.589-7 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65513/2019-31 C. V. CAPOCIANA ME, Dê-se a baixa da IM nº 277.225-5 a partir de 19/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65633/2019-92 EBIMEX EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, Dê-se a baixa da IM nº 260.400-6 a partir de 20/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 65822/2019-65 LUCAS SANTOS MULERO, Dê-se a baixa da IM nº 273.739-7 a partir de 20/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66311/2019-51 WAGNER APARECIDO CARNAVAL CONSULTORIA, Dê-se a baixa da IM nº 280.638-3 a partir de 23/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66694/2019-12 MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Dê-se a

baixa da IM nº 280.110-0 a partir de 25/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66371/2019-83 E. G. DA SILVA MARCENARIA EIRELI, Dê-se a baixa da IM nº 186.876-2 a partir de 24/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66868/2019-00 TSINET SISTEMAS S/C LTDA, Dê-se a baixa da IM nº 151.739-8 a partir de 25/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 66843/2019-71 DEISE CEPEDES ALVES, Dê-se a baixa da IM nº 263.202-3 a partir de 25/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 64897/2019-29 E. B. FERREIRA JÚNIOR INFORMÁTICA ME, Dê-se a baixa da IM nº 255.703-0 a partir de 18/09/2019, recolham-se os débitos se houver; PA 67138/2019-54 MARCELO EDUARDO PEREIRA, Dê-se a baixa da IM nº 280.223-5 a partir de 26/09/2019, recolham-se os débitos se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias e Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 822/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35709 em nome de ALEX JULIO DE OLIVEIRA, CPF nº: 421.685.658-64, situado à Av. Presidente Wilson, nº 120.

Data da lavratura: 11/09/2019.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa

nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 823/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35710 em nome de LUAM IGOR FIDELES STABILE, CPF nº: 340.118.698-13, situado à Av. Presidente Wilson, nº 54.

Data da lavratura: 11/09/2019.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/2014

Penalidade: Artigo 14 § 1º alínea "A" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 824/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16429 em nome de ROSEMARY RONCONI, CNPJ/CPF nº: 272.414.308-67, situado à Rua Vieira de Souza, nº 106.

Data da lavratura: 14/11/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 132358-B que determina o encerramento das atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo (s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

260798/2019-30 - JULIANA VIDAL GARCIA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

258491/2019-14 - FABRÍCIO ALONSO CERNAUSKI DA SILVA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, de acordo artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PORTARIA Nº 01/2019 - DEATRI

Dispõe sobre o "Projeto Experimental de agendamento eletrônico para o atendimento de serviços do Departamento de Administração Tributária - DEATRI".

O Chefe do Departamento de Administração Tributária - DEATRI, no uso de suas atribuições legais, visando a melhora na qualidade, a celeridade, a eficiência do atendimento e o melhor gerenciamento dos serviços prestados, resolve:

A partir de 02/12/2019 as pessoas físicas e jurídicas deverão agendar os atendimentos referentes aos assuntos adiante descritos, a serem realizados pelo Departamento de Administração Tributária - DEATRI, por meio do endereço eletrônico <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento/Usuario/Autenticar>

- Os critérios de agendamento, tais como horário de atendimento, quantidade de vagas, inclusão de novos serviços no sistema, dentre outros, ficarão a cargo do Coordenador da unidade em que forem prestados os serviços.

- O sistema de agendamento eletrônico funcionará todos os dias.

- Desde que haja disponibilidade e não prejudique os demais atendimentos previamente agendados, o contribuinte poderá excepcionalmente ser atendido sem prévio agendamento pela internet.

- Deverão ser disponibilizadas opções de datas de atendimento em, no mínimo, 2 (dois) dias úteis distintos.

Em caso de impossibilidade de comparecimento no dia ou horário agendado, o contribuinte deverá, também pela internet e com a devida antecedência, cancelar seu agendamento ou reagendar a data de atendimento.

ASSUNTOS:

- Código de acesso bloqueado;
- Informações sobre decisão de processos de pedidos de anulação ou cancelamento de taxa de licença;
- Informações sobre decisão de processos de pedidos de restituição ou compensação de taxa de licença;
- Informações sobre andamento de processos de cancelamento ou anulação de Dívida Ativa;
- Dúvidas sobre andamento de processos de pedido de reconsideração para ingresso no regime do Simples Nacional;
- Informações sobre andamento de processos de desconto de 50% para profissionais da área da saúde, conforme Lei Complementar nº 294 de 22/12/1997 regulamentada pelo Decreto 3.433 de 11/10/1999;
- Informações sobre andamento/indeferimento de processo de benefício para ME e EPP;
- Informações sobre decisão de pedidos de anulação ou cancelamento de ISS fixo;
- Informações sobre decisão de pedidos de compensação ou restituição de ISS fixo;
- Informações sobre decisão de pedidos de anulação ou cancelamento de taxa de coleta de RSSS (lixo séptico);
- Informações sobre decisão de pedidos de restituição de taxa de coleta de RSSS (lixo séptico);
- Dúvidas sobre andamento de processos de revisão de atividade cadastrada;
- Dúvidas sobre andamento de processos de revisão de taxa de coleta de RSSS (lixo séptico);
- Outras dúvidas - taxa de coleta de RSSS (lixo séptico);
- Dúvidas sobre andamento de processos de Revisão de Taxa de Licença;
- Dúvidas sobre cobranças de Taxa de Licença, ano corrente;
- Dúvidas sobre cobranças de ISS Fixo, ano corrente.
- Dúvidas sobre obtenção de Licença Provisória para Funcionamento.
- Dúvidas sobre inscrições municipais baixadas "de ofício".
- Solicitação de registro de documentos no ca-

dastrado de vistorias fiscais: AVCB - Licença SIVISA - ANTT - CETESB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 14 de novembro de 2019.

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA - DEATRI

IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 249526/2018-25 - ASSOCIAÇÃO JAPONESA DE SANTOS - Indeferido por carcer de amparo legal. Pela retirada da imunidade a partir do exercício de 2019.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 21/11/2019

FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SESEG, SEFIN

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: NEO Consultoria e Adm. de Benefícios Eirele-ME; PA: 68724/19-52; NFS-e 78.613; valor R\$ 34.199,71; - PA: 68740/19-17; NFS-e 78.614; valor R\$ 21.401,60; - PA: 69178/19-40; NFS-e 78.621; valor R\$ 36.379,02; venc.: 30/10/19; motivo: 15.

Empresa: Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda-EPP; PA: 58463/19-44; NFS-e 1518; valor R\$ 104.128,86; venc.: 20/09/19; motivo: 28.

Empresa: Johnson Controls-Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda; PA: 64364/19-47; NFS-e 235921/22; valor R\$ 369.000,00; venc.: 14/10/19; motivo: 60.

Empresa: Security Web Informática Ltda; PA: 53200/19-58; NFS-e 3.538; valor R\$ 22.619,57; venc.: 30/08/19; motivo: 62.

Empresa: Paterno Assessoria Ltda; PA: 61794/19-80; NFS-e 200; valor R\$ 66.649,99; venc.: 10/10/19; motivo: 68.

Empresa: RBX Alimentação e Serviços Eirele; PA: 70945/19-54; NFS-e 715; valor R\$ 223.332,24; venc.: 04/11/19; motivo: 74.

JUSTIFICATIVAS:

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais.

28 - Fornecimento de refeições nos Postos de Bombeiros de Santos.

60 - Aquisição de peças e reparos de ar-condicionado e condensadores externos e sistema CSS

Net web, hardware, etc....

62 – Manter prestação de serviços de Licenças de Softwares, Programas de Antivírus e ações contra vírus.

68 – Manter a prestação de serviço tele atendimento “CALL CENTER” para incremento da arrecadação.

74 – O não pagto resulta na paralização da Merenda Escolar para as Unidades de Ensino.

Santos, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES

CHEFE DEPTO. TESOUREO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 458-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 203257/2019-78,
PUBLICADA EM 25/01/2019.**

Onde se lê:

..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, ...

Leia-se:

..., no período de 01 de fevereiro a 23 de agosto de 2019, ...

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor, **Sr. FILIP LACERDA GOMES DA SILVA**, registro funcional nº **34.718-7**, empossado no cargo de **Sepultador**, em **22/09/2016**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 57069/2019-15, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão

encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 19 de novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL 045/2019 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG) torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 063/2019, em face de Silvia Oliveira, CPF nº 015.344.198-45, para pagamento do valor de R\$ 7.542,02, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **84694/2011-47**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO

**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca os senhores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sito à Rua João Pessoa nº 130 – Centro – mezanino - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia 21/11/2019, para tratar de assunto referente aos processos abaixo descritos:

NOME	RG	PROCESSO
IVANISE THOMAZ I LOPES	19.899.433-3	58198/2019-95
ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO FETTER	53.119.160-0	61766/2019-44

DEBORAH RODRIGUES DOS SANTOS	13.880.500-3	72245/2019-11
ELIZABETH DAMASCENO DE SOUZA ASHIDA	76818/2019-50	76818/2019-50

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
COMAC/DEGEPAT/SEGES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.11.2019

Processos nº: 73063/2019-31 - Arquite-se. Face ao desinteresse da requerente.

Processos nº: 72368/2019-53 - Arquite-se. Face à ciência do servidor.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.11.2019

Processos nº: 74288/2019-97 - Arquite-se. Face ao desinteresse do requerente.

Processos nº: 76818/2019-50 - Arquite-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Auxílio Doença

Processo nº 263299/2019-86 - DILEIA OLIVEIRA GOMES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 262805/2019-74 - ROGERIO DE OLIVEIRA GUEDES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 262387/2019-14 - RENE DE JESUS DOS REIS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 259078/2019-11 - MARCEL LINCOLN DE CARVALHO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 253471/2019-20 - SOLANGE FONSECA DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 244561/2019-20 - PRISCILLA MIRANDA HERZOG - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 258348/2019-41 - DANIELA GONCALVES GODOY MOUTINHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/11/2019, nos termos

do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258182/2019-90 - GREICILENE REGINA PEDRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258349/2019-11 - CRISTIANE CARREIRA COELHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 257848/2019-38 - FATIMA APARECIDA B DE OLIVEIRA MICHELETTI - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 257365/2019-24 - MARIA LUCIA BARUFFI ESTEVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 253837/2019-70 - CIRO D ANGELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252079/2019-18 - AMARILDA FERREIRA DOS SANTOS REIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 250835/2019-38 - MARCELO DE MATTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250573/2019-93 - SUREIA CRISTIANE CAMPOS INDAU - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250463/2019-95 - MONICA RODRIGUES HUGUENIN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250197/2019-73 - DAMARES DOMINGOS DE ALMEIDA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250101/2019-02 - LUIZ GABRIEL SANTOS JUSTINO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Processo nº 249375/2019-22 - ELIANE KORSKOV DE CARVALHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248380/2019-27 - MARIA CECILIA PAIVA MAGALHAES GARCEZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248359/2019-31 - MARILIA DOS SANTOS VIVIAN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247993/2019-19 - ANDREA SIMOES TORRES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247850/2019-53 - LUCI HENRIQUES SOARES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 261691/2019-81 - PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 260573/2019-10 - CLAUDIA MARIA DE ABREU ROMA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 260438/2019-74 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 257523/2019-73 - ISAC COELHO PAIXÃO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 257110/2019-43 - EDSON SIMÕES - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 256526/2019-26 - MARIO DA SILVA ANDRADE FILHO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 263340/2019-88 - NELSON DE SOUSA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 263131/2019-06 - BRUNO CICOTTI BRUNO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 262784/2019-04 - GEORGIA ALVES DA SILVA BRITO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 262071/2019-32 - CLAUDIO DA CRUZ QUINTILIANO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 261364/2019-75 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 264017/2019-68 - REGINA DE LIMA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Abono de Faltas

Processo nº 261878/2019-11 - DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA SALGUEIRO - Deferido face à manifestação da SEPAG/CCP.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 262313/2019-70 - BEATRIZ MIYUKI KINJO - Deferido face à manifestação da SEGES

Processo nº 261527/2019-38 - SUELLEN KARLA CARDOSO MARQUI STAFUZZA - Deferido face à manifestação da SEGES

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 260561/2019-31 - PAUL WAGNER SIMONS - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 19/10/2019, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente Roberto de Oliveira, registro 14.629-0, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à João Pessoa, 130 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 263.175/2019-73.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11:30h e 14h as 17h.

REYNALDO AGUADIO GABARRON (SECAR)
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.102/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP) PROCESSO Nº 45.367/2019-18

REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de micro-computador completo tipo desktop, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, a serem utilizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado.

nado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 04/12/2019, às 09:00h, e disputa de lances em 04/12/2019, às 10:00h.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 22/11/2019 no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de novembro de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.123/2019**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME / EPP /COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.123/2019- Processo nº 75.889/2019-62**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cestas básicas, a serem fornecidas às famílias atendidas nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/12/2019, às 14:15h e a disputa de lances ocorrerá em 04/12/2019, às 15:30h.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir do dia 22/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 19 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 17.104/2019**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.104/2019, Processo nº 73.483/2019-27**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, tubérculos, ovos e outros) a serem utilizados na alimentação de adultos, crianças e

adolescentes atendidos nas diversas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/12/2019 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 03/12/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 22/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.905/2019, Processo nº 38366/2019-35**, que tem como objeto a contratação de empresa para obras civis de instalação de 02 (dois) elevadores maca, incluindo fornecimento, instalação, materiais e equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA ZONA LESTE.

HABILITADA:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

INABILITADAS:

B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI – ME

Motivo: Não atendeu na íntegra aos itens:

7.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, apresentou incompleto:

7.1.3.4. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação, apresentou vencida.

CONCEITTO ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA

Motivo: Não atendeu na íntegra aos itens:

7.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, apresentou em cópia simples em desacordo com o item 8.4 do edital e apresentou procuração do representante legal em cópia simples em desacordo com o item 8.4 do edital;

7.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, apresentou em cópia simples em desacordo com o item 8.4 do edital;

7.1.4.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e/ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei federal 12.378/2010, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor, não foi possível confirmar a autenticidade da certidão da empresa no site www.creasp.org.br.

Santos, 19 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.086/2019 – Processo nº 38.004/2019-44**, que tem como objeto a aquisição de leitores de código de barras e telas de projeção, a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, às empresas:

Lote 01 – PRÓCER TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 5.793,90 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Lote 02 – JHONATAN BAGATOLI, no valor de R\$ 1.047,94 (um mil, quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Lote 03 – Resultou FRACASSADO.

Valor total da despesa: R\$ 6.841,84 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Santos, 19 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 204 / 2019 - SEDUC 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “**Pesquisando na escola: a investigação científica no ensino fundamental I e II**”, realizado no período de 17/09 a 11/11, com carga horária de 45h.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas.

Professores: Ranee Rossi Alves

Aprovados	Registro
Alexandra Ribeiro Crispim	10669
Ana Paula Souza de Freitas	10670
Bel Braga	10671
Camila Delle Gennari	10672
Carmen Lúcia Nunes dos Santos	10673
Cláudia de Fátima Oliveira	10674
Eliude de Lima Felizindo	10675
Ewerton Ricardo	10676
Flavia Cristina da Costa Lima	10677
Gabriel Valim Alcoba Ruiz	10678
Ivan Carlos de Santana	10679
Janaina Baroni Francisco	10680
José Simões de Andrade	10681
Kamila Silveira	10682
Lucas Ribeiro Cecarelli	10683
Marlene Maria da Silva Moreira	10684
Priscila Regina Lourenço	10685
Thais Helena dos Santos	10686
Vanessa Neiva	10687
Danielle Carvalho Crema Cardoso	10688

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 205 /2019 – SEDUC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a abertura de vagas para o Curso de Língua Inglesa do **Programa de Desenvolvimento Linguístico para Professores de Língua Inglesa do Município de Santos** pela Associação Cultural Inglesa São Paulo – Termo de Cooperação nº 21/2017 processo 36601/2017-91.

Todos os candidatos devem ser professores licenciados em Língua Inglesa, (permitida a dupla licenciatura Inglês – Português) efetivos, adjuntos ou contratados, que estejam obrigatoriamente ministrando aulas de inglês na Rede Pública Municipal de Santos, ou professores efetivos de Língua Inglesa designados para funções relacionadas à formação continuada. Não poderão participar do programa os professores que já fazem ou farão outro curso também objeto de bolsa da Cultura Inglesa SP ou de outra instituição.

O candidato deverá fazer sua pré-inscrição por meio do link: <https://forms.gle/3rRXmdghRdqpDxTT7> no período de 25/11/2019 a 13/12/2019.

Além da pré-inscrição, o candidato deverá agendar o teste de nível na filial da Cultura Inglesa de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 569 – Fone: (13) 3221-6484 no período de 18/01/2020 a 24/01/2020.

No dia do teste, os candidatos deverão informar o código para matrícula **Projeto Social Prefeitura Santos 100%** e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia simples do Diploma da Licenciatura em Língua Inglesa ou Histórico Escolar;
- Declaração do Diretor da Unidade Municipal de Educação confirmando que o candidato está atualmente ministrando aulas de Língua Inglesa na escola;
- Cópia simples do último holerite.

O início das aulas ocorrerá no mês de fevereiro de 2020 e será obrigatório o comparecimento na primeira aula.

A Coordenadoria de Formação Educacional (CO-FORM/SEDUC) acompanhará os avanços dos professores participantes, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo ensino e aprendizagem.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 206/ 2019 – SEDUC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica as vagas disponíveis para fixação de sede referente ao ano letivo de 2020, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, conforme anexo.

ANEXO		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
UME	PERÍODO	VAGAS
Anizio Bento	M	-
	T	1
Bandeira Brasil	M	-
	T	2
Candinha Ribeiro de Mendonça	M	3
	T	1
Cely de Moura Negrini	M	-
	T	1
Claudia Helena	M	-
	T	1
Cyro de Athayde Carneiro	M	-
	T	1
Flavio Cipriano Barbosa	M	2
	T	-
Gemma Rebello	M	1
	T	3
Hilda D´onófrío Papa	M	-
	T	3
Ilha Diana	M	1
	T	-
João Ignácio de Souza	M	-
	T	1
João Walter Sampaio Smolka	M	1
	T	4
Luiz Alca Sant Anna	M	4
	T	6
Luiz Carlos Prestes	M	-
	T	1
Magali Alonso	M	-
	T	3
Maria Dolores	M	2
	T	3
Maria Lucia Prandi	M	-
	T	9
Maria Luiza Simões Ribeiro	M	-
	T	5
Maria Patrícia	M	-
	T	2

Monte Cabrão	M	-
	T	1
Nelson de Toledo Piza	M	1
	T	1
Noel Gomes Ferreira	M	-
	T	3
Oswaldo Justo	M	-
	T	2
Paulo Gomes Barbosa	M	-
	T	4
Regina Altman	M	6
	T	8
Sandra Cristina Teixeira da Gama	M	1
	T	2
FUNDAMENTAL I		
UME	PERÍODO	VAGAS
28 de Fevereiro	M	-
	T	3
Colégio Santista	M	16
	T	-
Deputado Rubens Lara	M	2
	T	7
Dos Andradas II	M	2
	T	-
Emília Maria Reis	M	-
	T	1
Esmeraldo Tarquínio	M	4
	T	-
	N	-
Fernando Costa	M	1
	T	1
Florestan Fernandes	M	1
	T	1
Ilha Diana	M	1
	T	-
José Carlos de Azevedo Júnior	M	-
	T	6
	N	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-
	T	1

Leonardo Nunes	M	2
	T	4
	N	-
Lucio Floro	M	4
	T	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	1
	T	3
Mário de Almeida Alcântara	M	-
	T	5
Martins Fontes	M	4
	T	-
Olavo Bilac	M	-
	T	1
Oswaldo Justo	M	-
	T	8
Paulo Gomes Barbosa	M	1
	T	-
Pedro Crescenti	M	1
	T	9
Ricardo Sampaio Cardoso	M	4
	T	-
	N	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	4
	T	8
Waldemar Valle Martins	M	1
	T	-
Waldery de Almeida	M	2
	T	5
FUNDAMENTAL II - ARTE		
UME	VAGAS	
28 de Fevereiro	T 19	
Avelino da Paz Vieira	T 18	
Esmeraldo Tarquínio	M 12	
José Carlos de Azevedo Júnior	M 9 / T 11	
Maria de Lourdes Borges Bernal	M 8 / T 8	
Mário de Almeida Alcântara	M 3 / T 13	
Martins Fontes	M 8 / T 18+6	
Pedro Crescenti	M 13	
	T 13	
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 7 / T 10	

Waldery de Almeida	M 7 / T 7	
FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
UME	VAGAS	
José da Costa e Silva Sobrinho	M 18	
Lourdes Ortiz	M 9 / T 9	
Monte Cabrão	M 12	
FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA		
UME	VAGAS	
28 de Fevereiro	M 10 / T 12	
Alcides Lobo Viana	M 12	
	T 12	
Avelino da Paz Vieira	T 24	
Barão do Rio Branco	M 4 / T 16	
Cely de Moura Negrini	T 14	
Cyro de Athayde Carneiro	M 10 / T 10	
Fernando Costa	M 18 / T 6	
	T 12	
José Bonifácio	M 12	
	T 12	
José da Costa Barbosa	M 12	
Leonardo Nunes	T 12	
Luiz Carlos Prestes	M 10 / T 10	
Maria Patrícia	T 12	
Martins Fontes	T 16	
Mário de Almeida Alcantara	T 18 / N 1	
Noel Gomes Ferreira	M 8 / T 8	
Olavo Bilac	T 14	
Oswaldo Justo	M 6 / T 6	
Paulo Gomes Barbosa	M 16	
Pedro Crescenti	T 12	
Samuel Augusto Leão de Moura	M 14	
	T 14	
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 1 / T 20	
Waldemar Valle Martins	M 16	
FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA		
UME	VAGAS	
Ayrton Senna da Silva	T 21	
José da Costa e Silva Sobrinho	M 18	

Oswaldo Justo	M 15
FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	N 7 / T 6
Lourdes Ortiz	M 3 / T 9
Oswaldo Justo	M 18
FUNDAMENTAL II - INGLÊS	
UME	VAGAS
Ayrton Senna da Silva	M 13+3 / T 13+3
Cidade de Santos	M 10 / T 4
Esmeraldo Tarquínio	N 7 / T 12
José Carlos de Azevedo Júnior	N 7 / T 16
José da Costa e Silva Sobrinho	M 12 / T 9
Martins Fontes	M 11 / T 16
Monte Cabrão	M 10 / T 5
Oswaldo Justo	M 4 / T 17
Ricardo Sampaio Cardoso	M 2 / T 16
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 7 / T 10
Waldery de Almeida	M 13 / T 7
FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	
UME	VAGAS
Esmeraldo Tarquínio	N 15
Florestan Fernandes	M 6 / T 18
José da Costa e Silva Sobrinho	M 24
José Genésio	T 12
Lourdes Ortiz	M 18
Mário de Almeida Alcântara	M 12
	M 24
	N 15
Martins Fontes	T 18
	T 26 + 4
Monte Cabrão	M 12
Oswaldo Justo	M 12
Pedro II	N 15
Ricardo Sampaio Cardoso	T 24
FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	
UME	VAGAS
28 de Fevereiro	N 15 / T 6

Avelino da Paz Vieira	T 18	
	T 24	
Esmeraldo Tarquínio	N 15	
José Carlos de Azevedo Júnior	N 15	
José da Costa e Silva Sobrinho	M 12	
José Genésio	T 18	
Lourdes Ortiz	M 12	
Martins Fontes	T 24	
	T 24	
Oswaldo Justo	M 18	
Pedro II	M 6 / T 6	
FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL		
UME	PERÍODO	VAGAS
Avelino da Paz Vieira	M	-
	T	1
Cyro de Athayde Carneiro	M	-
	T	1
Dino Bueno	M	-
	T	1
Emília Maria Reis	M	-
	T	1
Esmeraldo Tarquínio	M	1
	T	1
Fernando Costa	M	-
	T	1
José Bonifácio	M	1
	T	-
Leonardo Nunes	M	-
	T	1
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	1
	T	-
Mário de Almeida Alcantara	M	-
	T	1
Martins Fontes	M	1
	T	1
Ricardo Sampaio Cardoso	M	-
	T	1
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	1
	T	1

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO Nº 207/ 2019
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção para 2020 para os cargos de Especialistas de Educação I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. 07/11/2019, Comunicado 193/2019 - SEDUC.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Class.	Registro	Nome	UME	UME atendida
1	216713	ROSA MARIA NEIVA CAVACO	Andradas I	Bandeira Brasil
2	221564	RENATA PAULINO DA SILVA	Dino Bueno	---
3	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	Cyro A Carneiro	---
4	219394	MIRIAM BLUM CARDOSO	Pedro II	---
5	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Azevedo Jr.	---
6	209916	SUZANA OLIVEIRA GALINDO RIBEIRO	Yara Nasc. Santini	---
7	277723	VANIA PEREIRA LACERDA	Noel Gomes	---
8	270975	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Lourdes Ortiz	Passos Sobrinho
9	281444	SUELI DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	José de Sá Porto	---
10	283002	VERGINIA CARVALHO SANTOS DA SILVA	Cely de Moura	não atendida
11	133801	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	Martins Fontes	--

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Class.	Registro	Nome	UME	UME atendida
1	210187	SILVANA ALVES DE MORAES	Lobo Viana	J C Barbosa
2	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	Papa Sobrinho	Eunice Caldas
3	246298	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	Anizio Bento	Maria Lucia Prandi
4	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	Pedro II	---
5	247221	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	Mª Luiza Alonso	---
6	247247	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO	Rubens Lara	Edméa Ladevig
7	240119	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	Yara Nasc. Santini	---
8	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS	Margareth Buchmann	não atendida
9	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	Cyro A Carneiro	Lobo Viana
10	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	Gota de Leite	não atendida
11	218818	SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK	Leonardo Nunes	---
12	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO	Maria Patrícia	---
13	211730	DENISE JOSÉ BARBOSA LIMA	Luiz Carlos Prestes	Lydia Federici
14	227629	MARIA LÚCIA VALENTE FERREIRA	Emília Reis	não atendida
15	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	Gemma Rebello	---
16	211672	IARA MARIA ALVES FURINI	Santista	Papa Sobrinho
17	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	Noel Gomes	---
18	247148	MARLI FIRMINO SAMPAIO	Cely de Moura	não atendida

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Class.	Registro	Nome	UME	UME atendida
1	135111	DANIELA LOPES HERNANDEZ DA CRUZ	Leonor	---
2	282152	SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	Lourdes Ortiz	---
3	248294	CRISTINA TORQUATO	Pedro II	Dino Bueno
4	246884	PAULO MARCOS TAVARES	Rubens Lara	---
5	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Francisco Leite	---
6	216770	ANA LUCIA GARCIA	Leonardo Nunes	---
7	239921	ANA MARIA LOURENCO POGGIANI	Lydia Federici	Iveta Mesquita
8	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	Elsa Virtuoso	---
9	221317	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	Florestan	não atendida
10	231126	CRISTIANE CONCEIÇÃO JARDIM VELASCO	Mª Helena Roxo	não atendida

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Class.	Registro	Nome	UME	UME atendida
1	127589	DENISE AMARO RODRIGUES	Rubens Lara	---
2	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	J C Barbosa	Margareth Buchmann
3	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	Elsa Virtuoso	---
4	284661	VALERIA ALVAREZ	Mª Lourdes Bernal	Bandeira Brasil
5	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	Padre Waldemar	---
6	133793	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	Lucio Floro	Paulo Gomes Barbosa
7	210815	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	Eunice Caldas	não atendida
8	247585	VALERIA DE SOUZA CAXILE	Mª Carmelita	---
9	237123	KATIA APARECIDA GUIMARÃES RAMIRES	Passos Sobrinho	Leonor M. Barros
10	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	Andradas I	Noel G. Ferreira
11	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	Cely de Moura	não atendida
12	229120	PAULA OZORES LEITE	José de Sá Porto	não atendida
13	246249	RENATA GARCEZ ROLLO MEHL	Magali Alonso	não atendida
14	240127	GILZA SANTANA	Hilda Papa	---
15	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	Auxiliadora	J C Barbosa
16	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	Pedro II	---
17	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA	Avelino	---
18	247049	HELENA MARIA COSTACURTA	Maria Patrícia	---
19	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	Oswaldo Justo	---
PERMUTA	216689	ELISABETE REIS DA ROCHA	Therezinha de Jesus	Dino Bueno
	197699	ROSANA AQUEN CID	Dino Bueno	Therezinha de Jesus

PERMUTA	207829	FLAVIA LESSA BARBOZA	Lobo Viana	Gemma Rebello
	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	Gemma Rebello	Lobo Viana

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 208/2019 - SEDUC
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação dos inscritos para substituição das funções de Especialista de Educação II para os anos letivos de 2020 e 2021 e Especialista de Educação III para os anos letivos de 2020, após análise de recursos.

A classificação foi efetuada de acordo com as Portarias nº 82, 83 e 84/2019

Os candidatos que entraram com recurso, poderão se cientificar do resultado das 9h do dia 21/11 até as 17h do dia 22/11/2019, na Seção de Alocação de Pessoal (SALOP), Praça dos Andradas nº27, Centro – Santos/ SP.

Deferidos: 129445; 231852; 240119; 246140; 246421.

Indeferidos: 232801.

Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino

1- Especialista de Educação II, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2019
1	122366	CLAUDIA MARIA SIMÕES PEGAS	1666
2	123976	TELMA DA CONCEIÇÃO COELHO DOMINGUES ALVES	1459
3	110551	FATIMA REGINA FALECO DIAS	1446
4	130229	CASSIA EDWIGES PAGANO AUGUSTO	1433
5	123778	LUCIANE SAO MARCOS	1419
6	133223	MONICA TRAVESSO FERREIRA	1314
7	133884	JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA	1289
8	218883	NAIR SISSI VENTURA FONSECA	1197
9	135715	ANDREA CRUZ GOMES PIEDADE	1179
10	210716	YARA LOPES DA COSTA	1173
11	207787	TEX JONES CORREIA LOPES	1171
12	139329	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORONATO	1164
13	218594	ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES FIGUEIRA	1161
14	221564	RENATA PAULINO DA SILVA	1134
15	134619	CHRISTIANNE ARANTES D B DOS SANTOS ALVES DA	717
16	219402	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO	625
17	219485	LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO	568
18	231183	MAIRA ESTEVES DE LIMA FIDALGO	483
19	219337	CATARINA MARIA FERREIRA FURTADO	466
20	216713	ROSA MARIA NEIVA CAVACO	176
21	197707	ANGELICA EGLER GRACA GOMES	139
22	231712	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	56
23	260711	GRAZIELLA MONTE MOREIRA FOZ	56
24	287573	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL	26
25	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	26

1- Especialista de Educação II, por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2019
1	255281	LUCIANE APARECIDA CAMARGO	1929
2	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADÃO TROMBINI PEREIRA	1926

3	287516	MARCIA MARIA SOBREIRA DO NASCIMENTO SERTORIO	1861
4	271668	DENISE RODRIGUES	1860
5	208801	LENITA MARIA CASADO LIMA MARTINS	1727
6	219394	MIRIAM BLUM CARDOSO	1727
7	271593	ADRIANA FONTES ZUQUIM	1727
8	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	1652
9	209825	CRISTINA GOMES	1652
10	209916	SUZANA OLIVEIRA GALINDO RIBEIRO	1652
11	220772	VANIA BORGES BERNAL	1652
12	216606	ROSILENE FULGERI GOMES	1652
13	243865	ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	1652
14	277723	VANIA PEREIRA LACERDA	1652
15	284539	MARINA ZEINUM	1652
16	281519	KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI	1615
17	281444	SUELI DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	1606
18	277764	MARIANGELA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA	1604
19	219147	LUCIANA TORRADO SALES DE ALMEIDA	1597
20	219949	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES	1589
21	216499	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	1516
22	232900	DEBORA GIL SOUZA	1516
23	283002	VERGINIA CARVALHO SANTOS DA SILVA	1516
24	133496	CRISTIANA MONDADORI CASADO	1497
25	284521	ADELIA SIMÕES RIBEIRO IGNACIO	1225

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino - Área Continental

1- Especialista de Educação I - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2019
1	112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	1324
2	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	765
3	289298	MARIA FERNANDA MENDONÇA PIERUZI	675
4	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	662
5	246140	JANAINA DA SILVA LAMAS	619
6	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	134
7	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	117
8	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	26
9	228890	MARCIA VELISTA CAVALCANTE	6

2- Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2019
1	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARÇAL DOS SANTOS	1460
2	229468	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES	1426
3	228403	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	1231

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino

1- Especialista de Educação I - com tempo de substituição na função de Diretor de Unidade de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2019
1	148452	MARINA TERUKO SUGAWARA	3913

2	255307	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	2471
3	127324	IVONE BARROS DANTAS	1960
4	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	1630
5	269043	ALINE BERALDO MORAES TAVARES	1495
6	289330	ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA	1459
7	284661	VALERIA ALVAREZ	1452
8	112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	1324
9	211581	FATIMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	1310
10	229021	ROSINEY DO NASCIMENTO	1233
11	284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA	1231
12	133793	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	1138
13	209858	ROSANGELA MATEUS	1134
14	210815	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	1110
15	292086	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO	1086
16	229153	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	1082
17	208934	ROSELI MARINELLI DE MAGALHÃES	1069
18	232777	LUCIANA BARROSO DA SILVA	1059
19	129445	KATIA YAMAMURA IGARI	1043
20	208181	ANDREA MARIA DE SA LARA CALAZANS	1030
21	219717	REGINALVA DOS SANTOS	1023
22	282152	SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	973
23	210898	VALERIA LEAL VITAL RUIZ	866
24	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	845
25	211862	ROSILDA MARIA MOREIRA FREITAS DE MORAES	820
26	211946	RITA DA SILVA LIMA	806
27	232801	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	800
28	237123	KATIA APARECIDA GUIMARÃES RAMIRES	771
29	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	765
30	289298	MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI	675
31	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	662
32	246140	JANAINA DA SILVA LAMAS	619
33	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	602
34	246298	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	594
35	240119	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	582
36	240168	MARCIA PAIVA DA SILVA E SILVA	567
37	255356	NOELMA AQUINO MIRANDA	564
38	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	544
39	216689	ELISABETE REIS DA ROCHA	435
40	247544	LUCIANA FERREIRA RAMOS	414
41	247221	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	412
42	246157	CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA	281
43	246397	THAIS NUNES SARAIVA LIMA	281
44	228775	MARCIA MIGUEL DA SILVA	233
45	127589	DENISE AMARO RODRIGUES	181
46	246249	RENATA GARCEZ ROLLO MEHL	178
47	246132	JANAINA OLGA PEREIRA	169
48	210690	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	166
49	248732	PEDRO ROGERIO RODRIGUES	147
50	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	145
51	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	139
52	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	134
53	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	117
54	216648	ROSELAINÉ BATISTA DO CARMO PAIVA	105
55	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES NASCIMENTO	91
56	227835	MARIA LUCIA ALVES	81
57	231860	ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO	69
58	230854	MARIA CRISTINA MAGALHÃES DE PAULA	60
59	224972	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA	60
60	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	60

61	210807	CLAUDIA HELENA SIQUEIRA	58
62	239921	ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI	56
63	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	30
64	230730	MARIA CELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	30
65	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO	30
66	247148	MARLI FIRMINO SAMPAIO	30
67	241935	IARA CARVALHO CROCHEMORE	29
68	247247	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO	29
69	246470	LUCIANE LADISLAU SILVA RAMOS	26
70	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	26
71	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	26
72	228890	MARCIA VELISTA CAVALCANTE	6

2- Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2019
1	134924	REGINA MARA MENDONÇA PINTO	5278
2	226084	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	4120
3	248294	CRISTINA TORQUATO	3392
4	210922	MARCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU	1917
5	247585	VALERIA DE SOUZA CAXILE	1917
6	210823	RENATA MENDES NUNES	1907
7	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	1651
8	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS	1606
9	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS	1595
10	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	1589
11	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	1537
12	229120	PAULA OZORES LEITE	1537
13	240127	GILZA SANTANA	1532
14	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARÇAL DOS SANTOS	1460
15	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	1459
16	229468	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES	1426
17	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	1291
18	211672	IARA MARIA ALVES FURINI	1290
19	209841	GERTRUDES TORQUATO MENDES	1290
20	240200	ELIANE CORREIA LAURENTINO	1290
21	248864	DENISE FEIJÓ FACCINA	1268
22	221317	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	1244
23	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA	1231
24	228403	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	1231
25	231126	CRISTIANE CONCEIÇÃO JARDIM VELASCO	1230
26	246272	MARIA DENISE PAULO TAVARES	1228
27	247049	HELENA MARIA COSTACURTA	1223

Desempate:
tempo na P.M.S.
filhos menores de 18 anos
idade

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.099/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 86.032/2018-60

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI

- **Lote 1:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M

Quantidade : 136.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,78
Marca/Fabricante : INCONTINENCE / MEDI HOUSE

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

- **Lote 2:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M

Quantidade : 13.600 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,09
Marca/Fabricante : INCONTINENCE / MEDI HOUSE

- **Lote 8:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P

Quantidade : 26.700 unidades
Preço Unitário : R\$0,99
Marca/Fabricante : INCONTINENCE / MEDI HOUSE

- **Lote 11:** COLAR CERVICAL DE ESPUMA P

Quantidade : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 7,10
Marca/Fabricante : M.SO / M.SO

CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

- **Lote 5:** KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL

Quantidade : 2.900 kits
Preço Unitário : R\$ 38,09
Marca/Fabricante : KOLPLAST

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA ME

- **Lote 7:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PP (JUVENIL)

Quantidade : 26.500 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,70
Marca/Fabricante : MARDAM / MASTERFRAL

- **Lote 12:** KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL UNIVERSAL

Quantidade : 150 kits
Preço Unitário : R\$ 119,97
Marca/Fabricante : ESTERILIMED

P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI

- **Lote 6:** KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL

Quantidade : 290 kits
Preço Unitário : R\$ 42,00
Marca/Fabricante : KOLPLAST

HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP

- **Lote 3:** HIDROGEL

Quantidade : 246.000 gramas
Preço Unitário : R\$ 0,19
Marca/Fabricante : DEBRIGEL / HELIANTO

HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP

- **Lote 4:** HIDROGEL

Quantidade : 24.600 gramas
Preço Unitário : R\$ 0,32
Marca/Fabricante : CURATEC / LM FARMA

Os **lotes 9 e 10** foram **cancelados**.

Santos, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.195/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 22.570/2019-52

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

- **Lote 1:** SERINGA 05 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA.

Quantidade : 310.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,40
Marca/Fabricante : SALDANHA RODRIGUES

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**- Lote 2: SERINGA 05 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA.**

Quantidade : 77.500 unidades
 Preço Unitário : R\$0,44
 Marca/Fabricante : WILTEX / YANGZHOU

- Lote 3: DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 23G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

Quantidade : 45.000 unidades
 Preço Unitário : R\$0,49
 Marca/Fabricante : WILTEX / YANGZHOU

CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A**- Lote 4: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA**

Quantidade : 1.900.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,14
 Marca/Fabricante : SUPERMAX

- Lote 6: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA

Quantidade : 2.200.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,14
 Marca/Fabricante : SUPERMAX

- Lote 8: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE

Quantidade : 700.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,14
 Marca/Fabricante : SUPERMAX

CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**- Lote 5: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA**

Quantidade : 475.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,17
 Marca/Fabricante : LEMGRUBER//TARGA

- Lote 7: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA

Quantidade : 550.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,17
 Marca/Fabricante : LEMGRUBER//TARGA

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**- Lote 9: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE**

Quantidade : 175.000 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,18
 Marca/Fabricante : LEMGRUBER//TARGA

FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**- Lote 10: FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AG ½**

Quantidade : 12 caixas
 Preço Unitário : R\$ 139,00
 Marca/Fabricante : COVIDIEN / POLYSUTURE

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - EPP**- Lote 11: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA FECAL G**

Quantidade : 600 unidades
 Preço Unitário : R\$ 21,61
 Marca/Fabricante : COLOPLAST

- Lote 12: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA FECAL- P

Quantidade : 400 unidades
 Preço Unitário : R\$ 21,61
 Marca/Fabricante : COLOPLAST

Santos, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.234/2019****REGISTRO DE PREÇOS****PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS****PROCESSO Nº35.676/2019-16**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**- Lote 2: SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDOITINA 500 / 400MG**

Quantidade : 540 CÁPSULAS
 Preço Unitário : R\$ 1,74
 Marca/Fabricante : CONDOFLEX / ZODIAC

- Lote 3: CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG

Quantidade : 1.080 COMPRIMIDOS
 Preço Unitário : R\$ 2,60
 Marca/Fabricante : DONAREN RETARD / ASPEN

- Lote 4: ROHYPNOL 1MG

Quantidade : 540 COMPRIMIDOS
 Preço Unitário : R\$ 0,44
 Marca/Fabricante : FARMOQUÍMICA

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- Lote 8: LUVOX® 100MG**

Quantidade : 2700 COMPRIMIDOS
 Preço Unitário : R\$ 4,60
 Marca/Fabricante : ABBOTT

O **lote 6** resultou **fracassado**, e os **lotes 1, 5, 7, 9 e 10** resultaram **desertos**.

Santos, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 22/11/2019 (sexta-feira), no período da tarde, não haverá atendimento na Seção de Almojarifado da Saúde (SEALM/SMS) devido à desinsetização nas dependências da unidade. O retorno do atendimento se dará no dia 25/11/2019 (segunda-feira) a partir das 8hs.

CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o responsável por MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ nº 17.812.882/0001-92, a comparecer à Seção de Empenho e Liquidação (SEEMP-SMS), situada a Rua Amador Bueno nº 333 – 14º Andar – Centro – Santos-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), conforme Notificação de Multa nº 10/2018 e Imposição de Multa nº 06/2018, devido a Inexecução Total do Processo de Pagamento Nº 75230/2017-81. A penalidade foi motivada pelo não cumprimento adequado das obrigações ajustadas e estabelecidas no edital, com a Inexecução Total da Autorização de Fornecimento nº 1707/2017, caracterizada pela não entrega de materiais objeto da ARP correspondente.

FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ATRASO Nº 34/2019.

Processo Contábil: 33454/2019-13

AF: 766/2019

Notificação : 195/2019

Empenho : 9343

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 78699/2018-52, nota fiscal nº 270559 vem NOTIFICAR a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 309/2019, caracterizado pelo descumprimento das obrigações previstas na cláusula quarta parágrafo segundo e cláusula sétima, itens I e II do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, da 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento, incidente a

partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, no importe R\$ 648(SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), nos termos da cláusula nona, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “b” da ata de registro, relativa às penalidades, amparada no artigo 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, valor este que será deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação.

FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 03/2019

Processo Contábil: 20022/2019-14

ARP nº 144/2019

Processo Licitatório: 69525/2018-81

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no Processo Contábil nº 20022/2019-14, vem NOTIFICAR a empresa ISMED FARMACÊUTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.013.392/0001-01, na pessoa de seu representante legal, da não entrega de Certidões Negativas GRPS e FGTS OU LAUDO DE ANÁLISE caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima, Artigo V da ARP nº 144/2019. Ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento nº 464/2019, nos termos da nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, letra “c” da referida ARP, relativa às penalidades, amparada no artigo 55 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

A ausência de condições habilitatórias enseja motivo para rescisão unilateral nos termos da Cláusula Décima, Artigo I, letra “a” da Ata nº 144/2019, preconizadas pelo artigo 87 da Lei de Licitações e Contratos.

Em obediência ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal e artigo 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à contratada a oportunidade de Interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação

FABIANO SANTOS P. DE SOUSA
SEALM/SMS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 160/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 18630, de 04/10/2019, em nome de **JOSÉ MENDES JÚNIOR**, CPF Nº 031575718-34, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por não atendimento a Intimação Nº 133449-B.

Infração ao disposto no Art. 31 da L.C. 1025/19.

Penalidade prevista no Art. 115 III da L.C. 1025/19.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls, 00 (Lançamento Nº 42066019000).

Processo Nº 43185/2019-30.

Santos, 11 de Novembro de 2019.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 161/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 18629, de 24/10/2019, em nome de **S. MAGALHÃES S/A - LOGÍSTICA EM COM. EXTERIOR**, CNPJ Nº 58.130.089/0001-90, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por não atendimento a Intimação Nº 99916-B, de 10/08/17.

Infração ao disposto no Art. 110 III da L.C. 1025/19.

Penalidade prevista no Art. 115 III da L.C. 1025/19.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Avenida Vereador Alfredo das Neves, 2431 - L. 64, 67 e 70.

Processo Nº 55685/2017-06.

Santos, 13 de Novembro de 2019.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 162/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 18630, de 24/10/2019, em nome de **TEQUIMAR - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU**, CNPJ Nº 14.688.220/0011-36, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por não atendimento a Intimação Nº 99920-B, de 10/08/17.

Infração ao disposto no Art. 110 III da L.C. 1025/19.

Penalidade prevista no Art. 115 III da L.C. 1025/19.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Avenida Vereador Alfredo das Neves, S/N - Lote 13. Lançamento Nº 22.002.004.000.

Processo Nº 55698/2017-40.

Santos, 13 de Novembro de 2019.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 163/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A** a regularizar obras executadas em sua propriedade sem licença da P.M.S. e de acordo com o expediente aprovado Nº 108335/10-10.

Infração ao Artigo 31 da L.C. 1025/19.

Imóvel situado na Avenida Engenheiro Augusto Barata, 00 (Lançamento Nº 21011012000).

Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134131-B. Processo Nº 80121/19-56.

Santos, 14 de Novembro de 2019.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 164/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 18630, de 04/10/2019, em nome de **BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A**, CNPJ Nº 04.887.625/0001-78, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ter executado obras de ampliação do terminal sem a expedição de licença pela Prefeitura Municipal de Santos.

Infração ao disposto no Art. 31 da L.C. 1025/19.

Penalidade prevista no Art. 115 I da L.C. 1025/19.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado na Avenida Engenheiro Augusto Barata, 00 (Lançamento Nº 21011012000).

Processo Nº 80121/19-56.

Santos, 14 de Novembro de 2019.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 274/2019 - SUP-RCH
O Município de Santos, com sede na Praça

Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10423/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos), localizados na **Rua Augusto Severo, no trecho entre os números 9 e 13 - Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 263687/2019-85 - LUIZ RICARDO DE SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 263439/2019-43 - FABRICIO TADEU BENITH REOBOL: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 484 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	RH e Estrutura para o 4º Muscle Up Triathlon 2020
Proponente	Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Valor do Benefício	R\$ 59.577,10
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 18 de novembro de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 485 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Equipamento e Comunicação para o 4º Muscle Up Triathlon 2020
Proponente	Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Valor do Benefício	R\$ 59.375,90
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 18 de novembro de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Turismo comunica que o **Museu Pelé** estará **fechado** nos dias **25 e 26 de novembro** de 2019 para desinsetização.

ODAIR GONZALEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.11.2019

Processos nº 78728/2019-30: Rodrigo Novaes Viana; 79232/2019-10: Christian Reis Cardoso da Silva – DEFERIDO; 77403/2019-30: Felipe Amorim de Souza; 73870/2019-63: Mauro José Eugenio – INDEFERIDO.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 118/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 263211/2019-35, **referente à notícia de possível emissão de notas de liquidação em momento posterior ao efetivo pagamento/recolhimento e utilização de empenho para pagamento de despesa diversa da dotação orçamentária preestabelecida, que geraram prejuízos ao erário público**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 /11 /2019

Processo 39588/2016-50 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – Ao GAB-SESEG, para ciência conforme recomendação às fls. 378/380. Após, ao arquivo; III- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 83954/2018-05 - Autorizo a SUSPENSÃO do processo por 06 (seis) meses, nos termos da manifestação da COMINQ.

Processo 42637/2019-84 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À SEDS para ciência, após ao arquivo; III- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 85270/2016-41 - I – ACOMPANHO o parecer final da COMINQ e determino o arquivamento do presente, tendo em vista o falecimento da servidora NIVEA VIEIRA DA SILVA BLANCO; II – AO DEGPAT/SEGES, para providências e arquivamento.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X CRUZEIRO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 23/11/2019

Horário: 11h00 às 24h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

02) RUA DE BRINCAR – ABEC / CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ – VILA NOVA**Data:** 23/11/2019**Horário:** 13h00 às 17h00**Interdição Total:** R. Henrique Porchat entre R. Brás Cubas e R. da Constituição.**Rota Alternativa:** R. Sete de Setembro.**03) CONGRESSO DE MULHERES – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MACUCO****Data:** 23 e 24/11/2019**Horário:** 13h00 às 23h00**Interdições Totais:** R. Manoel Tourinho entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. José Francisco Valença; R. Gervásio Bonavides entre R. Batista Pereira e R. Manoel Tourinho.**Rotas Alternativas:** R. Silva Jardim, R. Batista Pereira; Av. Conselheiro Rodrigues Alves.**04) CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO – PROVA DA POLÍCIA MILITAR – SEMES / PMS****Data:** 24/11/2019**Horário:** 04h00 às 11h00**Concentração:** Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) em frente a Praça das Bandeiras.**Largada:** 08h00**Percurso:** Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura e Av. Bartolomeu de Gusmão (todas sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna em frente a R. Prof. Afonso Celso de Paula Lima, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho e Av. Presidente Wilson (todas sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo), retorna em frente ao Canal 01, Av. Presidente Wilson e Av. Vicente de Carvalho até a Praça das Bandeiras.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Washington Luiz.	04h00 às 11h00	Montagem local de largada / chegada.	R. Galeão Carvalhal.
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Pinheiro Machado e R. Afonso Celso de Paula Lima.	07h00 às 10h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Eptácio Pessoa, Av. Rei Alberto I.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

ORDEM DO DIA – 72ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1076/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2019 - VETO PARCIAL: ARTIGO 8º - Autoriza o uso de armas de fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1938/2019 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2019 - Dispõe sobre a concessão de auxílio-fardamento aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santos.

ANEXADO

PROCESSO Nº 628/2019 - PROJETO DE LEI Nº 82/2019 - Dispõe sobre o auxílio para aquisição de uniformes aos integrantes da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 434/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 47/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 1.767, de 11 de julho de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 2015/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2019 - Cria a gratificação pelo desempenho de atividades complexas de recursos humanos para servidores lotados no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 2016/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2019 - Cria a gratificação pelo desempenho da atividade complexa de formalização e registros de atos oficiais para servidores lotados no Departamento de Registro de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1289/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 225/2019 - Regulamenta a iniciativa popular no Município de Santos, e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 1602/2019 - PROJETO DE LEI Nº 281/2019 - Regulamenta as proposições de iniciativa popular no Município de Santos.

07. PROCESSO Nº 1913/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2019 - Obriga a prestação de serviços de fisioterapia gerontológica nas entidades de atendimento ao idoso, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 333/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2018 - Obriga a observância de normas técnicas de segurança e manutenção nas áreas de recreação infantil (playgrounds) localizadas em estabelecimentos educacionais e nos espaços de lazer de uso coletivo, e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 949/2019 - PROJETO DE LEI Nº 160/2019 - Dispõe sobre a instalação de no mínimo 5% dos brinquedos adaptados localizados em espaços públicos no Município de Santos e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 475/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 65/2018 - Cria o Cartão de Vacina Digital e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 1424/2018 - PROJETO DE LEI Nº 187/2018 - Dispõe sobre a informatização do cartão de vacinação, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 331/2019 - 2ª DISCUSSÃO -

PROJETO DE LEI Nº 25/2019 - Altera o inciso VII do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 335/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 29/2019 - Dispõe sobre a inclusão da disciplina curricular de língua brasileira de sinais – libras nas instituições públicas e privadas de ensino, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 1989/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 337/2019 - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Projeto TamTam, e dá outras providências.

13. PROCESSO Nº 2047/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 349/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas - APAEA para subvencionar e auxiliar o Projeto "Vida Azul - Qualidade no atendimento para pessoas com TEA".

14. PROCESSO Nº 2048/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 350/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente "30 de Julho" para subvencionar e auxiliar o Projeto "Qualificando".

15. PROCESSO Nº 2049/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 351/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo - NUREX para subvencionar e auxiliar o Projeto "Acessibilidade: Direito de Todos".

16. PROCESSO Nº 2050/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 352/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Congregação Santista de Surdos para auxiliar o Projeto "Ritmo Surdo - Música para Todos".

17. PROCESSO Nº 233/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 02/2019 - Altera dispositivo da Lei nº 2.803, de 20 de dezembro de 2011, que disciplina o Conselho Municipal de Esportes, e dá outras providências.

18. PROCESSO Nº 942/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 153/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e adota providências correlatas.

19. PROCESSO Nº 1244/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 212/2019 - Inclui inciso no § 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município e consolida a legislação existente sobre o assunto.

20. PROCESSO Nº 2021/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2019 - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Brás Cubas" ao Médico Neurologista Marcelo

Motta Zanatelli, e dá outras providências.

21. REQUERIMENTO Nº 7719/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre contratação que especifica.

22. REQUERIMENTO Nº 7723/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre vistoria da defesa civil e manutenção no local que especifica.

23. REQUERIMENTO Nº 7725/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre reforma e transferência do local que especifica.

24. REQUERIMENTO Nº 7772/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Comando da Polícia Militar, solicitando fiscalização de motos e ciclomotores no local que especifica.

25. REQUERIMENTO Nº 7794/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção hidráulica no local que especifica.

26. REQUERIMENTO Nº 7802/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a obra que especifica.

27. REQUERIMENTO Nº 7803/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudo para melhoria de sinalização no local que especifica.

28. REQUERIMENTO Nº 7850/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre incentivos ao comércio no local que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1.615/2019
EDITAL Nº 27/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo nº 1.615/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de adequação e conservação da área de recepção da Câmara Municipal de Santos, incluindo fornecimento de materiais, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 04/12/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 04/12/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a par-

tir do dia 21/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 19 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1.325/2018
EDITAL Nº 28/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 28/2019, Processo nº 1.325/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos consistentes em sistematização, cadastro, inserção, atualização, compilação do ordenamento jurídico municipal, com manutenção e hospedagem em banco de dados relacional SQL e disponibilização para consulta na base de dados e site da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 04/12/2019, às 13h30, e a disputa de lances ocorrerá em 04/12/2019, às 14h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 21/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4259, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 19 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR –SER 43/2016 TA3

PROCESSO N.º 92298/2016-80

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e WSC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados na Fundação.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: de 10/12/2019 a 11/12/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 11/2019

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. OMAR SILVA JUNIOR, Diretor Presidente e a Sra. VERA APARECIDA T. C. RAPHAELLI, Diretora Administrativa-Financeira, e pela contratada, o Sr. WELLINGTON DOS SANTOS COLI.

PORTARIA N.º 013/2019

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica remanejado recurso de forma a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

34.10.00.3.3.90.40.00.19.573.0104.4520 – FONTE 1	R\$ 795,00
34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520 – FONTE 4	R\$ 316,00
TOTAL	R\$1.111,00

Artigo 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 – FONTE 1	R\$ 795,00
34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 – FONTE 4	R\$ 316,00
TOTAL	R\$1.111,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da

sua publicação, retroagindo efeito à **18/10/2019**.

OMAR SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

VERA APARECIDA T. DE C. RAPHAELLI
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 014/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica remanejado recurso de forma a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 – FONTE 4	R\$ 1.160,00
TOTAL	R\$ 1.160,00

Artigo 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520 – FONTE 4	R\$ 1.160,00
TOTAL	R\$ 1.160,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeito à **04/11/2019**.

OMAR SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

VERA APARECIDA T. DE C. RAPHAELLI
Diretor Administrativo e Financeiro

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 995/2016

CONTRATO: SERV. 1066-A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO AO ACESSO À INTERNET.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

CLÁUSULA ALTERADA: VALOR E PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

**AGTHA HILDA DE SOUSA SILVA****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** (não foi informado)**Natural de** Campo Grande/RJ**Desaparecida em** setembro de 2016**ALBERT DE SOUZA DE D. COUTINHO****Idade:** 6 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecido em** junho de 2003**ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS****Idade:** 14 anos no desaparecimento**Características:** Pele preta**Natural de** Itaquaquecetuba/SP**Desaparecida em** abril de 2014**ALEX JUNIOR BARRINOIVO****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** S. José do Rio Preto/SP**Desaparecido em** dezembro de 2018**ALICE PRATES PEREIRA****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros**Natural de** S. Paulo/SP**Desaparecida em** abril de 2019**ALINE QUEIROZ DA SILVA****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecida em** setembro de 2009**ALINE SILVA DOS SANTOS****Idade:** 14 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros**Natural de** Reginópolis/SP**Desaparecida em** novembro de 2017**AMANDA DE OLIVEIRA MENDES****Idade:** 8 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros**Natural de** (não foi informado)**Desaparecida em** abril de 2006**AMANDA DO NASCIMENTO SILVA****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo e olhos pretos**Natural de** S. Paulo/SP**Desaparecida em** agosto de 2017**ANA BEATRIZ ALVES DE ARAUJO****Idade:** 8 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros**Natural de** S. Paulo/SP**Desaparecida em** janeiro de 2015**ANA CAROLINA CARDOSO ELOI****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros**Natural de** São Paulo/SP**Desaparecida em** junho de 2017**ANA CAROLINA DA SILVA****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros**Natural de** S. André/SP**Desaparecida em** dezembro de 2018

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



MEU FILHO DESAPARECEU. O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.



QUANTO TEMPO PRECISO ESPERAR PARA PROCURAR UMA DELEGACIA E FAZER O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Não precisa esperar. Procure a delegacia imediatamente para registrar o Boletim de Ocorrência. É um direito do cidadão garantido pela Lei nº 11.259/2005, conhecida como 'Lei da Busca Imediata'.